

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

Coordenação de Manutenção Predial

**Objeto:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO NA SEDE NAZARÉ DO MPBA.

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua de prover o funcionamento pleno do sistema de telefonia da Sede Nazaré.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Sim

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Não

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA EPP

**1-Valor Total (R\$):**

24.179,34

Proposta 2:

**2-Item:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

TELEFEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

**2-Valor Total (R\$):**

26.677,08

Proposta 3:

**3-Item:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE

## COMUNICAÇÃO

### 3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Móbile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltd

### 3-Valor Total (R\$):

25.761,54

### FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

### 1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA EPP

### 1-Endereço:

RUA ALCEU AMOROSO LIMA 786 SALA 404 ? CAMINHO DAS ARVORE ? SALVADOR - BA

### 1-CPF/CNPJ:

07.536.269/0001

### 1-Valor (R\$):

24.179,34

### 2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

### 2-Endereço:

-

### 2-CPF/CNPJ:

-

### 2-Valor (R\$):

-

### 3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

### 3-Endereço:

-

### 3-CPF/CNPJ:

-

### 3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 15/02/2023, às 17:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0589024** e o código CRC **94B47F5A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**Comunicação Interna nº 31 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Em 15 de fevereiro de 2023.

De: Magdyl Rego

Coordenação de Manutenção Predial

Para: Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

**Assunto: Prestação de Serviço de Engenharia de Manutenção e Locação de Plataforma de Comunicação Composta de Central Telefônica**

Senhor Diretor,

Em virtude do encerramento da vigência do **Contrato nº. 18/2019-SGA em 28/02/2023**, cujo objeto é prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM – PCM/IP) com possibilidade da utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, de aparelhos telefônicos digitais, incluindo a instalação, configuração, programação, testes dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, além de todos os materiais de consumo e treinamento necessários a plena execução dos serviços, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, 40050-002. Pretendendo a não interrupção do andamento dos serviços sob a imperativa necessidade pública e contínua, de prover à Instituição o funcionamento pleno do sistema de telefonia da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no bairro de Nazaré, de forma que seja garantido o funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da Instituição, tendo em vista que a interrupção do andamento na prestação dos serviços referentes ao supracitado sistema, incorreria em prejuízos à prestação do serviço público, pois afetaria a comunicação institucional interna e externa, e com o público. Solicito autorização para realizar Dispensa de Licitação por 6 (seis) meses, uma vez que, o contrato completa 4 (quatro) anos de vigência e não havendo possibilidade de prorrogação e nem tempo hábil para conclusão do procedimento licitatório.

Informo que o Processo SEI nº 19.09.02336.0016571/2022-61 referente a nova contratação para a prestação de serviços de telefonia foi gerado na data de 22 de julho de 2022, e tramitado pela Coordenação de Manutenção Predial, prazo esse hábil para que ocorresse a nova contratação. Porém, mesmo tendo o referido procedimento licitatório iniciado com a antecedência necessária, ocorreram diversos infortúnios no processo de Licitação.

Por fim, é possível constatar que não houve imprevidência nem inércia da gestão frente a necessidade de realizar a nova contratação, tendo sido adotadas as medidas cabíveis para o caso em tela. Dessa forma, em que pese já está sendo tramitada a nova licitação, não haverá tempo hábil para realizar essa transição ainda dentro da vigência do contrato atual e nem a conclusão do processo Certame, que finaliza em 28 de fevereiro de 2023, razão pela qual está sendo solicitada a realização da Dispensa de licitação pelo prazo de 6 meses, prazo esse razoável para que o processo Licitatório se conclua.

Desta forma, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyl Nader Barros Rego** em 15/02/2023, às 17:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0589046** e o código CRC **9670BADD**.

1. OBJETO									
<p><b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b></p>	<p><b>Especificação do Objeto</b></p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA.</p> <p><b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>								
<p><b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b></p> <p>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</p> <p><i>(Marcar com X):</i></p>	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">( )</td> <td><b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">( x )</td> <td><b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">( )</td> <td><b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">( )</td> <td><b>D) OUTROS:</b></td> </tr> </table> <p><b>Observação:</b></p>	( )	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>	( x )	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>	( )	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>	( )	<b>D) OUTROS:</b>
( )	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>								
( x )	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>								
( )	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>								
( )	<b>D) OUTROS:</b>								
<p><b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b></p> <p><b>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua, por mais de um exercício financeiro, de prover à Instituição o funcionamento pleno do sistema de telefonia da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no bairro de Nazaré, Salvador - BA, de forma que seja garantido o funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da Instituição, tendo em vista que a interrupção do andamento na prestação dos serviços referentes ao supracitado sistema, incorreria em prejuízos à prestação do serviço público, pois afetaria a comunicação institucional interna e externa, e com o público.</p>								
<p><b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b></p> <p><b>QUANTITATIVO(S)</b></p>	<p>Os quantitativos foram definidos através de levantamento "in loco" do sistema de telefonia.</p>								



**DEFINIDO  
(S)**

( ) SIM

( X )  
NÃO

**1.5  
INDICAÇÃO  
O DE  
MODELO  
E/OU  
MARCA  
OBRIGATÓ  
RIOS**

**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA**

- Em caso positivo:

*Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca*

ESCOLHER  
UMA  
OPÇÃO\*  
(*Marcar  
com X*):

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso  
positivo:**

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1  
INDICAÇÃO  
O DO  
DISPOSITI  
VO LEGAL  
EM QUE SE  
ENQUADR  
A A  
HIPÓTESE  
DE  
CONTRATA  
ÇÃO**

ESCOLHER  
UMA  
OPÇÃO\*  
(*Marcar  
com X*):

( X )

**A) Artigo 59, I da  
Lei Estadual/BA nº  
9.433/2005** - para  
obras e serviços de  
engenharia de valor  
não excedente a 10%  
(dez por cento) do  
limite previsto para  
modalidade de  
convite, desde que  
não se refiram a  
parcelas de uma  
mesma obra ou  
serviço, ou ainda para  
obras e serviços da  
mesma natureza e no  
mesmo local que  
possam ser realizadas  
conjunta e  
concomitantemente;

( )

**B) Artigo 59, II da  
Lei Estadual/BA nº  
9.433/2005** - para  
serviços e compras de  
valor até 10% (dez  
por cento) do limite  
previsto para compras  
e serviços que não



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

( )

C) **OUTROS**  
(especificar)

**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO**

**3.1  
REGRAS  
DE  
FORMALIZ  
AÇÃO  
CONTRATU  
AL**

**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

( ) A SIM

( X ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2  
REGRAS  
DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATU  
AL**

**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:**

( ) Empreitada por preço unitário

( X ) Empreitada por preço global

( ) Outro:

**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

➤ 2 dias ( X ) Úteis ( ) Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

➤ 180 dias ( ) Úteis ( X ) Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo



Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

( )

**A) NÃO**

**(X)**

**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 20 dias ( ) Úteis ( X )  
Corridos

**3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1312, Nazaré, Salvador – Bahia.

**3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X)**:  
( ) A) NÃO ( X ) B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br
- Dias para realização da prestação dos serviços: *Segunda - feira a sábado*
- Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)
- Condições especiais adicionais: Não se aplica

**3.2  
REGRAS  
DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATU  
AL**



<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b></p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO * <b>(Marcar com X):</b></p>	<p>( )</p> <p>(X)</p>	<p><b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b></p> <hr/> <p><b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X)</b>:<ul style="list-style-type: none"><li>( X ) A) CONTRATADA (Regra geral)</li><li>( ) B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</li></ul></li></ul></li><li>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X)</b>:<ul style="list-style-type: none"><li>( ) A) 01 ANO</li><li>( X ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</li><li>( ) C) OUTRO. Especificar:</li></ul></li><li>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X)</b>:<ul style="list-style-type: none"><li>( X ) A) 4 HORAS      ( ) Úteis      ( X ) Corridas</li><li>( ) B) _____ DIAS      ( ) Úteis</li><li>( ) Corridos</li></ul></li><li>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X)</b>:<ul style="list-style-type: none"><li>( X ) A) SIM</li><li>( ) B) NÃO</li></ul></li><li>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta positiva acima) -</li></ul>
---	-----------------------	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

NÃO SE APLICA

- A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4  
CONDIÇÃO  
S E  
RESPONSÁ  
VEIS PELO  
RECEBIME  
NTO \***

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias

Úteis  Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias

Úteis  Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**

Coordenação de Manutenção Predial

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO:  48 HORAS  Úteis

Corridas



( ) \_\_\_\_\_ DIAS ( ) Úteis ( )  
) Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):  ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDIÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

**S DE  
PAGAMEN  
TO**

( )

**B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA**

( )

**C) PAGAMENTO PARCELADO:**

- Quantidade de parcelas:
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

( X )

**C) PAGAMENTO MENSAL**

( )

**D) OUTRA:**

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

( X )

**A) NÃO SE APLICA**

( )

**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**

**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a



retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* <b>(Marcar com X):</b>	<b>(X)</b>	<b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
	<b>( )</b>	<b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar:</li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>

<b>3.8 DEFINIÇÃO DE</b>	<b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
	<b>(X)</b>	<b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b>



➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

( x ) Opção 1: 6 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

( ) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

VIGÊN-  
CÍAS \*

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

( ) **Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO

(**Marcar com X**):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

( ) **Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO

(**Marcar com X**):

( ) A) Data certa: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**

(X) A) NÃO

( ) B) SIM. Justificativa:



**3.9  
OBRIGAÇÕES  
ES DA  
CONTRATA  
DA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que



estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de



empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

**3.10  
OBRIGAÇÕES DO  
CONTRATANTE\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

(  ) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

(  ) **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

**3.11  
INDICAÇÃO  
SOBRE A  
NECESSIDADE DE  
GARANTIA  
CONTRATUAL, COM  
PERCENTUAL**

(X)

**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

( )

**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

( )

**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**  
Regras:

➤ Percentual exigido:

( ) 5% (cinco por cento) **OU** ( )



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

AL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

Outro. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por  
cento)

- Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após  
assinatura do contrato.

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

<b>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/MAN/WAN, POR MEIO DE INTERFACE/EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, E DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS, NA SEDE NAZARÉ DO MPBA.</b>					
<b>EMPRESA:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>TELEFONE:</b>			<b>CONTATO:</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO DOS SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)</b>
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM-PCM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/ MAN/ WAN, POR MEIO DE INTERFACE/ EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, , incluindo a instalação, configuração, programação,	unidade			



	treinamento, testes, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todo o material de consumo necessário à execução dos serviços.				
2	Locação de Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade			
3	Locação de Aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 12 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade			
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>					
<b>TOTAL SEMESTRAL (R\$)</b>					

**CONDIÇÕES TÉCNICAS - DETALHAMENTO**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
60	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;
360	Interfaces de ramais analógicos;
40	Interfaces de ramais digitais;
1	Terminal de operadora com Software baseado em PC;
2	Fones de cabeça para terminal de operadora;
1	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);
1	Modem para Manutenção Remota;
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;
	Treinamento para telefonistas e usuários;



Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.

**1. Local de instalação: sala da Central Telefônica na sede Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1.312, Nazaré, Salvador-BA.**

**2.** A presente contratação terá o início da vigência por 6 (seis) meses a contar do envio do Empenho.

**3.** O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente e o pagamento será processado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, bem como Relatório de Inspeção Técnica, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

**4.** O fornecimento das placas para ramais analógicos e digitais necessárias ao adequado funcionamento da Plataforma, conforme indicado no item 1 deste PCT, está incluso no preço da locação da Plataforma.

**5.** O Sistema deverá ser fornecido com bastidores ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais, com isto nas eventuais ampliações futuras será necessário apenas a adição de placas ou circuitos.

**6.** Nos preços estão inclusos todos os custos com materiais, componentes, equipamentos, peças, mão de obra, transporte e manutenção necessários ao funcionamento do sistema.

**7.** Condições, obrigações, especificações e quantidades estão descritas no documento "Regime e Forma de Execução".

**8.** Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços.

**9.** Deverão ser atendidos todos os termos descritos no documento do regime e forma de execução.

**10.** Os aparelhos analógicos serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

**11. Data da Proposta:**

**12. Prazo de Validade da Proposta:**

## 1.2 DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, programação e testes da Central Telefônica e seus acessórios, e dos Aparelhos Telefônicos Digitais, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais, treinamentos e condições a seguir:

As especificações técnicas dos equipamentos locados e seus respectivos quantitativos constam no **Anexo I** e na **Planilha de Cotação**, respectivamente;

A disponibilização, instalação, configuração, programação e realização de testes dos equipamentos locados deverão ocorrer no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do início da vigência do contrato;

A CONTRATADA será responsável pela interligação dos equipamentos locados (sistema) ao Distribuidor Geral do CONTRATANTE

O Tarifador, descrito no item 6 do Anexo I, deverá ser instalado na sala da Central Telefônica do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todos os materiais necessários à instalação do referido Software;

Não serão aceitos Hardwares e Softwares externos à Central Telefônica do CONTRATANTE;

As manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) nos equipamentos utilizados, e respectivos sistemas operacionais (a incluir a alteração de dados básicos), deverão ocorrer de forma local e remota (conforme a natureza do serviço), durante o horário de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

A execução dos serviços de manutenção corretiva se dará a partir de abertura de chamado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer em qualquer dia, tantas vezes quantas forem necessárias ao saneamento de todas as irregularidades apresentadas;

As chamadas para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidas no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE, devendo o atendimento ser concluído em, no máximo, 08 (oito) horas a partir do chamado;

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (24x7);

A periodicidade das manutenções preventivas deverá ser definida pela CONTRATADA e informada ao CONTRATANTE, devendo ser respeitadas as recomendações do(s) fabricante(s) dos equipamentos;

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h);

Eventualmente o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a programação de serviços fora do horário normal de expediente, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

A prestação dos serviços contratados engloba o fornecimento, pela CONTRATADA, de toda a mão de obra capacitada que se fizer necessária;

Os custos com a mão de obra já estão inclusos no valor mensal estabelecido para a execução dos serviços;

A atuação dos profissionais empregados na execução contratual deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá oferecer treinamento técnico ao pessoal designado pela CONTRATANTE, para operar os equipamentos e programar a Central Telefônica, os Aparelhos de Telefone e o Software do Tarifador. O treinamento deverá habilitar os técnicos a desempenhar, entre outras, as seguintes funções:

Acompanhamento dos testes de aceitação dos equipamentos, validação dos procedimentos e resultados obtidos, tanto para os testes dos módulos componentes da Central Telefônica, quanto para os testes referentes ao funcionamento global do sistema;

Análise do comportamento da Central, após entrada em operação, quanto aos aspectos referentes a tráfegos oferecidos e cursados nas linhas tronco e nas linhas de junção, quanto ao dimensionamento das rotas, quanto à estatística de falhas por unidades, etc.;

Execução de atividades de operação e manutenção, tais como: interpretação de alarmes visuais, sonoros de mensagens de testes, utilização de instrumental, ações preventivas e corretivas, reprogramação dos sistemas e utilização de todas as facilidades disponíveis.

A CONTRATADA deverá fornecer o material didático utilizado nos cursos de treinamentos, os quais deverão estar legíveis e escritos em português;

Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo de vigência do contrato, e deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente que regulamentam a atividade;

Deverá ser mantido, durante a vigência do Contrato, seguro total de todos os equipamentos constantes do Contrato;

O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade de um representante da Unidade de Manutenção Predial da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE;

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o(s) serviço(s) rejeitado(s) no prazo máximo de 8 (oito) horas, contadas a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, administrativa e/ou penal da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos preços contratados estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos;

No preço indicado para a prestação dos serviços estão inclusos todos os materiais e componentes indicados na proposta;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das determinações contidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, a CONTRATADA, obriga-se a:

Disponibilizar, instalar, configurar, programar e testar os equipamentos (e respectivos softwares) locados, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Salvador – Bahia,

Arcar com todas as despesas para disponibilização, instalação, configuração, programação e teste dos equipamentos, objeto do Contrato;

Efetuar os serviços de manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica) nos equipamentos e software necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, durante o horário de expediente do CONTRATANTE, ou em outro horário previamente por este agendado, sem qualquer ônus adicional;

Substituir qualquer um dos equipamentos objeto do Contrato, independentemente do prazo de utilização, em caso de ocorrer repetição de defeito que implique em chamados constantes para assistência técnica;

Nos casos de substituição de equipamentos que possuam mecanismos de armazenamento interno de dados, como discos rígidos ou outros meios de armazenamento não volátil, a **CONTRATADA** fica obrigada a realizar a completa exclusão dos dados antes da retirada do equipamento, o que deverá ser comprovado por técnicos do **CONTRATANTE**;

Garantir o fornecimento de partes ou componentes relativos aos equipamentos contratados;

Fornecer catálogos dos equipamentos em língua portuguesa;

Oferecer treinamento técnico, de forma presencial, ao pessoal designado pelo CONTRATANTE, para operar os equipamentos e programar a Central Telefônica, os Aparelhos de Telefone e o Software do Tarifador;

Manter, durante a vigência da contratação, o seguro total dos equipamentos e apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, cópia da apólice de seguro total dos equipamentos constantes deste documento.

Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, quando do início da dispensa de licitação, providenciar a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos (a incluir a troca de itens, caso necessário), sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, no caso de bens em desacordo, com vícios ou defeitos de fabricação, ou que não estejam em plenas condições de funcionamento, no prazo máximo estipulado de até 08 (oito) horas contados da notificação por escrito.

Promover a execução do serviço de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente documento, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças:

Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para execução completa e eficiente dos serviços objeto do contrato;

Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços;

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

Responder perante o CONTRATANTE no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução dos serviços, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços e/ou bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução dos serviços;

Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços ou fornecimento de materiais que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do contrato ou do processo de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante o serviços, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução dos serviços.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fornecer os serviços de rede primária e secundária adequados à instalação dos equipamentos, bem como os serviços civis relacionados com a preparação do local de instalação dos equipamentos, tais como: pintura, alvenaria, carpintaria, marcenaria, tubulações, rede elétrica e aterramento;

Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente documento, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste documento.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

### DETALHAMENTO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A PLATAFORMA E SEUS QUANTITATIVOS
060	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;
360	Interfaces de ramais analógicos;
040	Interfaces de ramais digitais;
001	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);
001	Modem para Manutenção Remota;
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;

Treinamento para telefonistas e usuários;

Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.

### CONDIÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA

O Sistema deverá ser fornecido com switch ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais para possibilitar eventuais ampliações futuras através da aquisição apenas de placas;

Compatibilidade simultânea para trabalhar em redes híbridas, combinando comutação tradicional TDM, comutação IP-TDM e comutação puramente IP;

Possibilidade de conexão inteligente IP (peer-to-peer) para tráfego de voz entre sistemas e com total transparência de facilidades via protocolo IP;

Possibilidade de constituir uma rede integrada de PABX multi-localidades com transparência de facilidades, centralização das funcionalidades /gerenciamento com conectividade IP-SIP;

O equipamento deve possuir gateway SIP incorporados no sistema;

O equipamento deve possuir todas as interfaces de controle de voz e de gerenciamento, do tipo interface Ethernet 10/100 Mbps;

O sistema deve ter arquitetura de chassis/servidor, para instalação em rack 19”;

Não será aceito sistema baseado em PC;

Atendedor automático interno, com menu e submenu.

### CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DA CENTRAL TELEFÔNICA

Configuração da Central:

A Central deve estar equipada inicialmente, conforme especificações dos **itens 1 e 2** deste Anexo, e demais configurações a seguir:

Ramais do tipo: Analógicos (qualquer aparelho padrão de mercado), Digitais, Ramais RDSI, Ramais IP (Terminal IP), Ramais IP através de software (Softphone).

Troncos do tipo: Analógicos, Digital (E1 R2 Digital com sinalização MFC), Troncos RDSI (PRI), Troncos IP.

Ter tecnologia moderna, possuindo em sua unidade de processamento (CPU), no mínimo microprocessadores de 32 bits, sendo que os dados de configuração e programas devem ser armazenados em memória não volátil do tipo flash ROM;

Utilizar a tecnologia de "slots" universais, permitindo assim que os cartões de tronco e ramais possam ser instalados em qualquer posição física ("slots") nos chassis sem danos e interrupção do sistema;

Interligação das Centrais com os ramais, tanto analógicos como digitais, efetuada através de um único par de fios;

Interligação do sistema com ramais IP, tanto terminais IP, como softphones, efetuada através da rede de dados (LAN/WAN);

Possibilitar a implementação futura de facilidades do tipo distribuidor automático de chamadas com distribuição baseada em habilidades dos agentes;

Permitir manutenção remota;

Deve permitir a implantação futura de no mínimo 04 (quatro) entroncamentos digitais para interligação com a rede privada ou com a central pública;

Deve possibilitar trabalhar em redes híbridas, combinando comutação tradicional TDM, comutação IP-TDM e comutação puramente IP possibilitando assim uma migração futura para IP gradualmente;

Possibilitar enlace pleno entre ramais e entroncamentos, não podendo haver, portanto limitações na comunicação entre eles (matriz de comutação não bloqueante);

Possibilitar a comutação inteligente de voz entre dispositivos IP (ramais IP e gateways) sem passar pelo PABX (peer-to-peer), comutando na CPU apenas a sinalização e residindo na LAN/WAN todo o tráfego de voz das partes envolvidas;

Suportar algum tipo de controle de banda que possibilite que a comunicação entre terminais IP via WAN seja com compressão, e dentro da mesma LAN, sem compressão;

Possuir um controle nos canais IP (número de conversações simultâneas), de tal modo que, caso todos os canais estejam ocupados o sistema deve possibilitar encaminhamento da chamada pela rede pública ou o envio de tom de inacessibilidade, assim não comprometendo a banda disponível e a qualidade de voz das ligações ora em curso;

Suportar padrões de mercado de CODEC's de voz G711, G729a, G723.1 e T38;

Os pacotes de voz gerados pela Central devem possuir algum tipo de marcação do tipo TOS/Diffserv e suportar tag VLAN para efeitos de QoS;

Possuir gateways de Voip internos e estes recursos devem ser utilizados indistintamente para acesso por quaisquer ramais e dispositivos IP do sistema;

Prover um Sistema de gerenciamento com as seguintes funcionalidades (RO):

Permitir a configuração de todas as facilidades da central, gerenciamento de falhas via protocolo SNMP, gerenciamento de backup e gerenciamento de atualizações de software, de forma gráfica, através de menu e em tempo real;

Baseado em plataforma MS ou Linux;

Permitir o acesso através de login e senha de administradores;

Possibilitar a criação de registros históricos de todas as alterações realizadas pelos administradores;

Possibilitar a criação, alteração e remoção de perfis de acesso;

Conectar a central através de rede TCP/IP;

Ser baseado em WEB e acessado via browse.

Como medida de segurança de rede não utilizar sistema operacional aberto tais como: Windows, Linux. Deverá operar com sistema operacional proprietário (RO);

A Central telefônica tem que oferecer suporte ao protocolo SIP - Session Initiation Protocol (SIP). O protocolo SIP, definido através da recomendação RFC 2543 do IETF, estabelece o padrão de sinalização e controle para chamadas entre terminais que utilizam suporte para mensagens pacotes UDP em rede IP.

Facilidades Mínimas Necessárias da Central

Código de Conta: esta facilidade permite que o usuário (ramal ou telefonista) ao efetuar uma chamada insira um código de conta no qual será debitado o custo da ligação telefônica;

Código de Autorização: esta facilidade permite que o usuário ao efetuar uma chamada insira um código em qualquer ramal a qual mudará temporariamente a classe deste telefone habilitando o mesmo a usufruir as facilidades que o código discado venha a permitir;

Discagem Abreviada - Sistema: esta facilidade permite a todos os usuários discarem os números mais utilizados utilizando-se de um código abreviado;

Discagem Abreviada - Ramal: esta facilidade permite que usuários programem no seu terminal os números mais utilizados, sendo que chamadas para estes será efetuada através de um código abreviado;

Ramais em Busca - Circular: esta facilidade permite que quando um ramal pertencente ao grupo se encontra ocupado e é chamado, a chamada será processada automaticamente dentro do grupo na sequência pré-programada. Estando todos os ramais do grupo ocupado a chamada pode ser desviada para o ramal da secretária;

Ramais em Busca - Com Piloto: quando o número piloto é discado e este número está ocupado, é iniciado a busca ramal dentro do grupo estabelecido. Se o número chamado for diferente do piloto e este está ocupado o chamador receberá tom de ocupado. Estabelecida a busca se todos os ramais do grupo estiverem ocupados a chamada pode ser desviada para o ramal da secretária;

Distribuição Uniforme de Chamada - Grupo UCD: esta facilidade permite que chamadas de entrada dirigidas para o grupo sejam atendidas na sequência de chegada por terminais que se encontram mais tempo livre;

Gerenciamento de Chamadas ACD (MIS): o gerenciamento de chamadas ACD é efetuado através de um periférico externo em plataforma PC a qual roda o software de gerenciamento. Através deste o terminal do supervisor monitora em real time as atividades dos agentes;

Retorno Automático de Chamada (CALL BACK): esta facilidade permite ao chamador ao efetuar uma chamada para um ramal que se encontra ocupado ou não atende, ativar a facilidade retorno automático de chamada. No caso de ramal ocupado quando este ficar livre o ramal a qual efetuou a chamada é imediatamente chamado. No caso de não atendimento o processo de retorno automático de chamada será ativado após a utilização pela primeira vez do aparelho telefônico;

Desvio de Todas as Chamadas - Programadas no Destino: esta facilidade permite que o usuário programe/cancele a facilidade desvio todas as chamadas para o seu ramal de outro ramal pertencente ao sistema;

Desvio de Todas as Chamadas - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código diferentes destinos no caso de desvio de todas as chamadas;

Desvio em Caso de Ocupado - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código definir o destino da chamada em de desvio em caso de ocupado. Os destinos podem ser um ramal, um terminal da telefonista ou um correio de voz;

Desvio em Caso de Não Atendimento - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código diferentes destinos no caso de desvio em caso de não atendimento;

Estacionamento de Chamadas - Sistema: esta facilidade habilita um usuário ou telefonista estacionar uma chamada no sistema. O ramal ou telefonista ao estacionar uma chamada fica livre para realizar outras chamadas. A captura da chamada pode ser efetuada por qualquer ramal do sistema - precisando para tal saber da posição onde a chamada encontra-se estacionada;

Captura de Chamada - Direta: esta facilidade permite um ramal capturar uma chamada para qualquer ramal do sistema discando o código de acesso da facilidade e o número do ramal chamado;

Captura de Chamada - Grupo: esta facilidade permite um ramal capturar a chamada dirigida para outro ramal pertencente ao grupo discando o código de acesso;

Chamada em Espera sobre Ramal Ocupado: esta facilidade permite ao usuário de ramal ao encontrar um ramal ocupado colocar sobre este uma chamada em espera com tom de aviso. Quando o ramal que se encontra ocupado receber uma chamada via um tronco a facilidade é automaticamente estabelecida sendo que o ramal recebe tom de aviso indicando a existência de uma nova chamada;

Consulta: esta facilidade permite que um usuário estando em conversação possa reter a chamada em progresso e originar uma outra chamada dentro do sistema estabelecendo uma consulta. Estando em consulta o usuário poderá estabelecer conferência a 3 partes e permitir ampliação até 29 partes;

Rediscagem do Último Número Discado: esta facilidade permite que o sistema redisque o último número discado pelo usuário. Esta facilidade é útil quando o ramal ou assinante externo encontra-se ocupado ou não atende;

Rota de Menor Custo: esta facilidade permite que o sistema possa ser programado para escolher a rota mais econômica para originar chamadas para a rede pública. Os critérios para escolha da rota mais econômica podem ser: dígitos discados, dia da semana, número Tenant, avanço de rota, por horário;

Serviço de Anúncio: esta facilidade permite ao usuário gravar mensagens no cartão de anúncio. Quando o usuário disca o código de acesso para esta facilidade, o usuário recebe a mensagem correspondente via sistema. O serviço de anúncio pode ser usado para fornecer mensagem de voz nos seguintes casos:

Chamada de entrada que tenha sido transferida é encontrada condição de ocupado ou não atende;

Mensagem interna gravada ao invés de música na retenção;

Anúncio no modo noturno.

Acesso Direto ao Sistema (DISA): esta facilidade permite a um usuário externo acessar as facilidades do sistema sem auxílio de ramal ou da telefonista. O acesso ao sistema é disponível utilizando-se de senha pessoal;

Classe Executiva: Esta classe permite um ramal ser designado como classe VIP. Esta facilidade fornece um toque de chamada especial para o ramal chamado quando este se encontra livre, e intercala automaticamente com tom quando o mesmo se encontra ocupado;

Intercalação em Ramal: esta facilidade permite que ramais devidamente categorizados intercalem em um ramal ocupado mediante a discagem do código de acesso a facilidade. Ao intercalar tem-se tom na conexão e é estabelecida uma conferência com 3 partes;

Busca-Pessoa Externa (Chamada a Voz): esta facilidade permite que ramais e telefonista acessem ao equipamento de busca-pessoa, sendo que no atendimento o ramal disca o código de acesso estabelecendo automaticamente a conexão entre as partes;

Realocação de Ramais: esta facilidade permite que sem ação do terminal de programação que o usuário transfira as facilidades do seu terminal para outro. Nesta ação há troca de funções entre os dois terminais;

Bilhetagem: esta facilidade fornece bilhetagem das chamadas de saída originadas pelos ramais assim como nas chamadas de entrada, permitindo desta forma controlar os custos envolvidos com contas telefônicas;

Recado: esta facilidade permite a um usuário ou telefonista acender a lâmpada de mensagem em espera no aparelho analógico ou lâmpada de recado no aparelho digital permitindo ao usuário que receber o recado chamar o ramal que solicitou para acender a lâmpada;

Tom de Indicação de Uso da Linha Tronco: esta facilidade fornece um tom para o usuário que tenha efetuado uma chamada de saída e tenha excedido o tempo pré-determinado. Esta facilidade é programada em base por ramal;

Atendimento de Chamadas por Qualquer Ramal: esta facilidade permite que em caso de chamadas de entrada qualquer ramal categorizado atenda à chamada discando um código de acesso. A indicação de chamada de entrada é efetuada por uma campanha externa a qual é ativada no momento que ocorreu uma chamada;

Mudança do Modo Diurno /Noturno pelo Ramal: esta facilidade permite que um ramal ative a mudança do modo diurno / noturno discando um código especial;

Música na Retenção: esta facilidade consiste em que uma linha tronco, ao ser colocada em retenção possa ouvir uma mensagem / ou música;

Serviço Noturno - Flexível: esta facilidade permite que chamadas de entrada normalmente terminadas em um ramal noturno fixo sejam desviadas para outro ramal;

Serviço Noturno - Fixo: esta facilidade permite que chamadas normalmente terminadas no console de telefonista sejam desviadas para um ramal pré-determinado quando o sistema se encontra no modo noturno;

Consulta Pendular: esta facilidade permite que um usuário de um terminal digital ou telefone analógico alterne a conversação entre duas partes, enquanto conversa com uma parte a outra permanece na retenção na mesma linha;

Rechamada Automática: esta facilidade permite que chamadas colocadas na retenção, ou não atendida por um tempo pré-determinado após ter sido transferida, alerta automaticamente o ramal que iniciou a retenção ou transferiu a chamada;

Conexão Tronco-Tronco: esta facilidade permite que ramal (analógico ou digital) e telefonista habilite a facilidade de conferência entre dois troncos e abandonando a conexão sem desfazer a conexão estabelecida entre os troncos;

Anúncio em Caso de Não Atendimento pela Telefonista: esta facilidade permite que chamadas não atendidas em tempo pré-determinado pela telefonista sejam dirigidas a um circuito de anúncio;

Atendedor Automático: esta facilidade dispensa o uso de um atendente e permite que chamadas sejam atendidas pelo sistema e transferida para o ramal solicitado pelo usuário;

Conferência de 30 partes: esta facilidade habilita um ramal (Digital, IP, analógico), dentro do sistema ou tronco estabelecer conferência entre até 30 partes. Também habilita um ramal buscar um máximo de 29 partes simultaneamente excluindo o líder da conferência. O sistema de conferência deverá permitir a seguinte formação:

Dois grupos para conferência com até 30 participantes;

Quatro grupos para conferência com até 15 participantes por grupo;

Oito grupos para conferência com até 8 participantes.

Permitir instalação futura para Transferência do Correio de Voz: esta facilidade permite a transferência para o correio de voz nas situações indicada abaixo:

Quando a telefonista transfere uma chamada para um ramal e este se encontra ocupado ou não atende. Nesta situação a telefonista pode transferir a chamada para o correio de voz discando "0" ou então pressionando a tecla para esta facilidade;

Quando a telefonista ativa a facilidade chamada em espera sobre e este não atende por um tempo pré-determinado - neste caso a chamada é transferida automaticamente para o correio de voz.

Sistema de Suprimento de Energia

Fornecimento de um conjunto de baterias seladas, dimensionadas para garantir o funcionamento do sistema por um mínimo de 06 (seis) horas na H.M.M. (Hora de Maior Movimento), no caso de falta de alimentação;

Fornecimento de estabilizador de entrada com isolamento entre primário e secundário para as Centrais;

A central deve ser alimentada por retificador interno com 110/220 V CA. 60 Hz.

## **CONFIGURAÇÃO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS**

### **Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 12 teclas de função:**

Tecla para Viva-voz;

Display alfanumérico de cristal líquido (LCD) com no mínimo 60 (sessenta) caracteres e com 4 (quatro) linhas, com ajuste de ângulo;

Função Mute;

Tecla para Retenção;

Tecla de Rediscagem do último número;

Tecla softkeys sendo que as facilidades disponíveis nas teclas possam ser alteradas de acordo com a programação do sistema;

Controle de volume campainha/contraste do visor;

Função para conferência;

Mínimo de 12 (doze) teclas programáveis. Todas as teclas mencionadas deverão possuir LED de indicação bicolor: em uso pelo próprio usuário, em uso por outro usuário ou livre;

Indicação de mensagens de correio de voz;

Deverá possuir interface incorporada para conexão de fone de cabeça ou outra solução analógica sem interface externa e que dispensem uso de pilha ou alimentação extra.

**Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de função:**

Tecla para Viva-voz, Display alfanumérico de cristal líquido (LCD) com no mínimo 60 (sessenta) caracteres e com (quatro) linhas, com ajuste de ângulo;

Função Mute;

Tecla para Retenção;

Tecla de Rediscagem do último número;

Tecla softkeys sendo que as facilidades disponíveis nas teclas possam ser alteradas de acordo com a programação do sistema;

Controle de volume campainha/contraste do visor;

Função para conferência;

Mínimo de 24 (vinte e quatro) teclas programáveis. Todas as teclas mencionadas deverão possuir LED de indicação: em uso pelo próprio usuário, em uso por outro usuário ou livre;

Deverá possuir interface incorporada para conexão de fone de cabeça ou outra solução analógica sem interface externa e que dispensem uso de pilha ou alimentação extra;

Indicação de mensagens de correio de voz.

### **SOFTWARE TARIFAÇÃO (TARIFADOR)**

Permitir registros das ligações entrantes e saintes;

O Tarifador deverá fornecer, no mínimo, para as ligações saintes, relatórios detalhados por: Ramal, Centro de Custos, Números mais discados, Duração, Ramais mais usados, Localidades, Custos, Particulares e a Serviço, Senhas, Gerar Análise de Tráfego, Permitir a Visualização da Prestadora de Menor Custo na data/hora da chamada, Emitir Relatórios Gráficos, Emitir Alarme de Troncos Defeituosos;

O Tarifador deverá fornecer, no mínimo, para as ligações entrantes, relatórios detalhados por: Número de Origem, Ramal de Destino, data/hora da chamada;

Permitir acesso e gerenciamento em todas as suas funções, utilizando a tecnologia cliente - servidor, em redes TCP/IP;

A proponente deve cotar todo o software e hardware necessário para possibilitar a bilhetagem/tarifação do sistema telefônico;

O sistema de tarifação deve apresentar as seguintes facilidades:

Controles estatísticos e gráficos;

Relatórios por ramais e centros de custo;

Relatórios por código de conta, obrigando ao usuário, que faça uma ligação, insiram um código de conta, debitando o respectivo custo na conta identificada;

Pesquisa dos números de telefone mais utilizados;

Relatórios de exceção;

Dados estatísticos sobre ramais e números chamados;

Permitir que o usuário acesse relatórios via web;

Em complemento ao sistema de tarifação deverão ser disponibilizados serviços de:

Supervisão remota e análise permanente do funcionamento do Sistema, inclusive coleta e processamento;

Atualização dos degraus tarifários;

Atualização das tarifas das operadoras de telefonia utilizadas P;

Configuração da base de dados, ramais, contas, centros de custos, níveis hierárquicos, códigos de autorização, etc.;

Atualização de versões do Sistema utilizado;

Suporte técnico completo.

1. OBJETO									
<p><b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b></p>	<p><b>Especificação do Objeto</b></p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA.</p> <p><b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>								
<p><b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b></p> <p>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</p> <p>(Marcar com X):</p>	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">( )</td> <td><b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">( x )</td> <td><b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">( )</td> <td><b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">( )</td> <td><b>D) OUTROS:</b></td> </tr> </table>	( )	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>	( x )	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>	( )	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>	( )	<b>D) OUTROS:</b>
( )	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>								
( x )	<b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>								
( )	<b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>								
( )	<b>D) OUTROS:</b>								
<p><b>1.3 JUSTIFICATIVA</b></p> <p>:</p> <p><b>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua, por mais de um exercício financeiro, de prover à Instituição o funcionamento pleno do sistema de telefonia da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no bairro de Nazaré, Salvador - BA, de forma que seja garantido o funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da Instituição, tendo em vista que a interrupção do andamento na prestação dos serviços referentes ao supracitado sistema, incorreria em prejuízos à prestação do serviço público, pois afetaria a comunicação institucional interna e externa, e com o público.</p>								
<p><b>1.4 JUSTIFICATIVA</b></p> <p>:</p> <p><b>QUANTITATIVOS(S) DEFINIDO(S)</b></p>	<p>Os quantitativos foram definidos através de levantamento "in loco" do sistema de telefonia.</p>								

	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI S</b>	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b> <i>Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca</i>	
ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>	

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃ O</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	<b>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	<b>C) OUTROS</b> (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO					
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p><b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b></p> <p>( ) A SIM</p> <p>( X ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>				
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p><b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b></p> <p>( ) Empreitada por preço unitário</p> <p>( X ) Empreitada por preço global</p> <p>( ) Outro:</p> <p><b>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</b></p> <p>➤ 2 dias ( X ) Úteis ( ) Corridos.</p> <p>➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p> <p><b>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</b></p> <p>➤ 180dias ( ) Úteis ( X ) Corridos</p> <p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p> <p><b>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; text-align: center;">( )</td> <td>A) NÃO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">( X )</td> <td> <p><b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até 20 dias ( ) Úteis ( X ) Corridos</p> </td> </tr> </table>	( )	A) NÃO	( X )	<p><b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até 20 dias ( ) Úteis ( X ) Corridos</p>
( )	A) NÃO				
( X )	<p><b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até 20 dias ( ) Úteis ( X ) Corridos</p>				

<p><b>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b></p>	<p><b>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</b></p> <p>Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1312, Nazaré, Salvador – Bahia.</p> <hr/> <p><b>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>): <input type="checkbox"/> A) NÃO                    <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM</li> <li>➤ Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial</li> <li>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br</li> <li>➤ Dias para realização da prestação dos serviços: <i>Segunda -feira a sábado</i></li> <li>➤ Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)</li> <li>➤ Condições especiais adicionais: Não se aplica</li> </ul>	
<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b></p> <p>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<b>Marcar com X</b>):</p>	<p><input type="checkbox"/></p> <hr/> <p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b></p> <hr/> <p><b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>): <input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</li> </ul> </li> <li>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO</li> </ul>

		<p><input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) 4 HORAS    <input type="checkbox"/> Úteis    <input checked="" type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> B) _____ DIAS    <input type="checkbox"/> Úteis    <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) SIM</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p>
--	--	--



		➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b>
<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO</b> *		<b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias ( ) Úteis ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Corridos
		<b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias ( ) Úteis ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Corridos
		<b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Coordenação de Manutenção Predial
		<b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>  ( ) A) NÃO SE APLICA  ( <input checked="" type="checkbox"/> ) B) PRAZO: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 48 HORAS ( ) Úteis ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Corridas ( ) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos
		<b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b>  3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.  3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;  3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;  3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
<b>3.5 POSSIBILIDADE E OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> )	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	( )	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>



ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):		<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</li> <li>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</li></ul>
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>  ( )	<b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	( )	<b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	( )	<b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Quantidade de parcelas:</li><li>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</li></ul>
	( X )	<b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
	( )	<b>D) OUTRA:</b>
	<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b>  ( X )	<b>A) NÃO SE APLICA</b>
	( )	<b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b>
	<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>	
	<b>3.6.3.1</b> O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	



	<p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
--	---

	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	<b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar:</li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	(X)	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>( x ) Opção 1: <u>6</u> meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>( ) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	( )	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( ) A) Data certa: ____ de ____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( ) A) Data certa: ____ de ____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <b>Marcar com X</b> ):	
(X)	A) NÃO	
( )	B) SIM. Justificativa:	
OBRIGAÇÕES GERAIS		



**3.9 OBRIGA-  
ÇÕES DA CON-  
TRATADA\***

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;



3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:  
  
A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;  
  
Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

<p><b>3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*</b></p>	<p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do <b>MPBA</b>, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>	
	<p><b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p>( X ) <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <hr/> <p>( ) <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>. Indicar:</p>	
<p><b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b></p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>( X )</p> <hr/> <p>( )</p> <hr/> <p>( )</p>	<p><b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b></p> <hr/> <p><b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p> <hr/> <p><b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: ( ) 5% (cinco por cento) <b>OU</b> ( ) Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

<b>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/MAN/WAN, POR MEIO DE INTERFACE/EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, E DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS, NA SEDE NAZARÉ DO MPBA.</b>					
<b>EMPRESA:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>TELEFONE:</b>			<b>CONTATO:</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO DOS SERVIÇOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM-PCM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/ MAN/ WAN, POR MEIO DE INTERFACE/ EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, , incluindo a instalação, configuração, programação, treinamento, testes, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todo o material de consumo	unidade			

	necessário à execução dos serviço.				
2	Locação de Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade			
3	Locação de Aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 12 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade			
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>					
<b>TOTAL SEMESTRAL (R\$)</b>					

CONDIÇÕES TÉCNICAS - DETALHAMENTO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
60	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;
360	Interfaces de ramais analógicos;
40	Interfaces de ramais digitais;
1	Terminal de operadora com Software baseado em PC;
2	Fones de cabeça para terminal de operadora;

1	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);
1	Modem para Manutenção Remota;
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;
	Treinamento para telefonistas e usuários;
	Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.
<b>1. Local de instalação: sala da Central Telefônica na sede Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1.312, Nazaré, Salvador-BA.</b>	
2. A presente contratação terá o início da vigência por 6 (seis) meses a contar do envio do Empenho.	
3. O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente e o pagamento será processado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, bem como Relatório de Inspeção Técnica, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
4. O fornecimento das placas para ramais analógicos e digitais necessárias ao adequado funcionamento da Plataforma, conforme indicado no item 1 deste PCT, está incluso no preço da locação da Plataforma.	
5. O Sistema deverá ser fornecido com bastidores ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais, com isto nas eventuais ampliações futuras será necessário apenas a adição de placas ou circuitos.	
6. Nos preços estão inclusos todos os custos com materiais, componentes, equipamentos, peças, mão de obra, transporte e manutenção necessários ao funcionamento do sistema.	
7. Condições, obrigações, especificações e quantidades estão descritas no documento "Regime e Forma de Execução".	
8. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços.	
9. Deverão ser atendidos todos os termos descritos no documento do regime e forma de execução.	
10. Os aparelhos analógicos serão fornecidos pelo CONTRATANTE.	
<b>11. Data da Proposta:</b>	
<b>12. Prazo de Validade da Proposta:</b>	

## 1.2 DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, programação e testes da Central Telefônica e seus acessórios, e dos Aparelhos Telefônicos Digitais, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais, treinamentos e condições a seguir:

As especificações técnicas dos equipamentos locados e seus respectivos quantitativos constam no **Anexos I** e na **Planilha de Cotação**, respectivamente;

A disponibilização, instalação, configuração, programação e realização de testes dos equipamentos locados deverão ocorrer no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do início da vigência do contrato;

A CONTRATADA será responsável pela interligação dos equipamentos locados (sistema) ao Distribuidor Geral do CONTRATANTE

O Tarifador, descrito no item 6 do Anexo I, deverá ser instalado na sala da Central Telefônica do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todos os materiais necessários à instalação do referido Software;

Não serão aceitos Hardwares e Softwares externos à Central Telefônica do CONTRATANTE;

As manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) nos equipamentos utilizados, e respectivos sistemas operacionais (a incluir a alteração de dados básicos), deverão ocorrer de forma local e remota (conforme a natureza do serviço), durante o horário de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

A execução dos serviços de manutenção corretiva se dará a partir de abertura de chamado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer em qualquer dia, tantas vezes quantas forem necessárias ao saneamento de todas as irregularidades apresentadas;

As chamadas para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidas no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE, devendo o atendimento ser concluído em, no máximo, 08 (oito) horas a partir do chamado;

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (24x7);

A periodicidade das manutenções preventivas deverá ser definida pela CONTRATADA e informada ao CONTRATANTE, devendo ser respeitadas as recomendações do(s) fabricante(s) dos equipamentos;

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h);

Eventualmente o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a programação de serviços fora do horário normal de expediente, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

A prestação dos serviços contratados engloba o fornecimento, pela CONTRATADA, de toda a mão de obra capacitada que se fizer necessária;

Os custos com a mão de obra já estão inclusos no valor mensal estabelecido para a execução dos serviços;

A atuação dos profissionais empregados na execução contratual deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá oferecer treinamento técnico ao pessoal designado pela CONTRATANTE, para operar os equipamentos e programar a Central Telefônica, os Aparelhos de Telefone e o Software do Tarifador. O treinamento deverá habilitar os técnicos a desempenhar, entre outras, as seguintes funções:

Acompanhamento dos testes de aceitação dos equipamentos, validação dos procedimentos e resultados obtidos, tanto para os testes dos módulos componentes da Central Telefônica, quanto para os testes referentes ao funcionamento global do sistema;

Análise do comportamento da Central, após entrada em operação, quanto aos aspectos referentes a tráfegos oferecidos e cursados nas linhas tronco e nas linhas de junção, quanto ao dimensionamento das rotas, quanto à estatística de falhas por unidades, etc.;

Execução de atividades de operação e manutenção, tais como: interpretação de alarmes visuais, sonoros de mensagens de testes, utilização de instrumental, ações preventivas e corretivas, reprogramação dos sistemas e utilização de todas as facilidades disponíveis.

A CONTRATADA deverá fornecer o material didático utilizado nos cursos de treinamentos, os quais deverão estar legíveis e escritos em português;

Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo de vigência do contrato, e deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente que regulamentam a atividade;

Deverá ser mantido, durante a vigência do Contrato, seguro total de todos os equipamentos constantes do Contrato;

O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade de um representante da Unidade de Manutenção Predial da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE;

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o(s) serviço(s) rejeitado(s) no prazo máximo de 8 (oito) horas, contadas a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, administrativa e/ou penal da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos preços contratados estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos;

No preço indicado para a prestação dos serviços estão inclusos todos os materiais e componentes indicados na proposta;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das determinações contidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, a CONTRATADA, obriga-se a:

Disponibilizar, instalar, configurar, programar e testar os equipamentos (e respectivos softwares) locados, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Salvador – Bahia,

Arcar com todas as despesas para disponibilização, instalação, configuração, programação e teste dos equipamentos, objeto do Contrato;

Efetuar os serviços de manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica) nos equipamentos e software necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, durante o horário de expediente do CONTRATANTE, ou em outro horário previamente por este agendado, sem qualquer ônus adicional;

Substituir qualquer um dos equipamentos objeto do Contrato, independentemente do prazo de utilização, em caso de ocorrer repetição de defeito que implique em chamados constantes para assistência técnica;

Nos casos de substituição de equipamentos que possuam mecanismos de armazenamento interno de dados, como discos rígidos ou outros meios de armazenamento não volátil, a **CONTRATADA** fica obrigada a realizar a completa exclusão dos dados antes da retirada do equipamento, o que deverá ser comprovado por técnicos do **CONTRATANTE**;

Garantir o fornecimento de partes ou componentes relativos aos equipamentos contratados;

Fornecer catálogos dos equipamentos em língua portuguesa;

Oferecer treinamento técnico, de forma presencial, ao pessoal designado pelo CONTRATANTE, para operar os equipamentos e programar a Central Telefônica, os Aparelhos de Telefone e o Software do Tarifador;

Manter, durante a vigência da contratação, o seguro total dos equipamentos e apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, cópia da apólice de seguro total dos equipamentos constantes deste documento.

Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, quando do início da dispensa de licitação, providenciar a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos (a incluir a troca de itens, caso necessário), sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, no caso de bens em desacordo, com vícios ou defeitos de fabricação, ou que não estejam em plenas condições de funcionamento, no prazo máximo estipulado de até 08 (oito) horas contados da notificação por escrito.

Promover a execução do serviço de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente documento, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças:

Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para execução completa e eficiente dos serviços objeto do contrato;

Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços;

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

Responder perante o CONTRATANTE no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução dos serviços, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços e/ou bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução dos serviços;

Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços ou fornecimento de materiais que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do contrato ou do processo de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante o serviços, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução dos serviços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fornecer os serviços de rede primária e secundária adequados à instalação dos equipamentos, bem como os serviços civis relacionados com a preparação do local de instalação dos equipamentos, tais como: pintura, alvenaria, carpintaria, marcenaria, tubulações, rede elétrica e aterramento;

Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente documento, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste documento.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

#### **DETALHAMENTO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO:**



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A PLATAFORMA E SEUS QUANTITATIVOS
060	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;
360	Interfaces de ramais analógicos;
040	Interfaces de ramais digitais;
001	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);
001	Modem para Manutenção Remota;
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;
	Treinamento para telefonistas e usuários;
	Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.

### CONDIÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA

O Sistema deverá ser fornecido com switch ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais para possibilitar eventuais ampliações futuras através da aquisição apenas de placas;

Compatibilidade simultânea para trabalhar em redes híbridas, combinando comutação tradicional TDM, comutação IP-TDM e comutação puramente IP;

Possibilidade de conexão inteligente IP (peer-to-peer) para tráfego de voz entre sistemas e com total transparência de facilidades via protocolo IP;

Possibilidade de constituir uma rede integrada de PABX multi-localidades com transparência de facilidades, centralização das funcionalidades /gerenciamento com conectividade IP-SIP;

O equipamento deve possuir gateway SIP incorporados no sistema;

O equipamento deve possuir todas as interfaces de controle de voz e de gerenciamento, do tipo interface Ethernet 10/100 Mbps;

O sistema deve ter arquitetura de chassis/servidor, para instalação em rack 19”;

Não será aceito sistema baseado em PC;

Atendedor automático interno, com menu e submenu.

### CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DA CENTRAL TELEFÔNICA

Configuração da Central:

A Central deve estar equipada inicialmente, conforme especificações dos **itens 1 e 2** deste Anexo, e demais configurações a seguir:

Ramais do tipo: Analógicos (qualquer aparelho padrão de mercado), Digitais, Ramais RDSI, Ramais IP (Terminal IP), Ramais IP através de software (Softphone).

Troncos do tipo: Analógicos, Digital (E1 R2 Digital com sinalização MFC), Troncos RDSI (PRI), Troncos IP.

Ter tecnologia moderna, possuindo em sua unidade de processamento (CPU), no mínimo microprocessadores de 32 bits, sendo que os dados de configuração e programas devem ser armazenados em memória não volátil do tipo flash ROM;

Utilizar a tecnologia de “slots” universais, permitindo assim que os cartões de tronco e ramais possam ser instalados em qualquer posição física (“slots”) nos chassis sem danos e interrupção do sistema;

Interligação das Centrais com os ramais, tanto analógicos como digitais, efetuada através de um único par de fios;

Interligação do sistema com ramais IP, tanto terminais IP, como softphones, efetuada através da rede de dados (LAN/WAN);

Possibilitar a implementação futura de facilidades do tipo distribuidor automático de chamadas com distribuição baseada em habilidades dos agentes;

Permitir manutenção remota;

Deve permitir a implantação futura de no mínimo 04 (quatro) entroncamentos digitais para interligação com a rede privada ou com a central pública;

Deve possibilitar trabalhar em redes híbridas, combinando comutação tradicional TDM, comutação IP-TDM e comutação puramente IP possibilitando assim uma migração futura para IP gradualmente;

Possibilitar enlace pleno entre ramais e entroncamentos, não podendo haver, portanto limitações na comunicação entre eles (matriz de comutação não bloqueante);

Possibilitar a comutação inteligente de voz entre dispositivos IP (ramais IP e gateways) sem passar pelo PABX (peer-to-peer), comutando na CPU apenas a sinalização e residindo na LAN/WAN todo o tráfego de voz das partes envolvidas;

Suportar algum tipo de controle de banda que possibilite que a comunicação entre terminais IP via WAN seja com compressão, e dentro da mesma LAN, sem compressão;

Possuir um controle nos canais IP (número de conversações simultâneas), de tal modo que, caso todos os canais estejam ocupados o sistema deve possibilitar encaminhamento da chamada pela rede pública ou o envio de tom de inacessibilidade, assim não comprometendo a banda disponível e a qualidade de voz das ligações ora em curso;

Suportar padrões de mercado de CODEC's de voz G711, G729a, G723.1 e T38;

Os pacotes de voz gerados pela Central devem possuir algum tipo de marcação do tipo TOS/Diffserv e suportar tag VLAN para efeitos de QoS;

Possuir gateways de Voip internos e estes recursos devem ser utilizados indistintamente para acesso por quaisquer ramais e dispositivos IP do sistema;

Prover um Sistema de gerenciamento com as seguintes funcionalidades (RO):

Permitir a configuração de todas as facilidades da central, gerenciamento de falhas via protocolo SNMP, gerenciamento de backup e gerenciamento de atualizações de software, de forma gráfica, através de menu e em tempo real;

Baseado em plataforma MS ou Linux;

Permitir o acesso através de login e senha de administradores;

Possibilitar a criação de registros históricos de todas as alterações realizadas pelos administradores;

Possibilitar a criação, alteração e remoção de perfis de acesso;

Conectar a central através de rede TCP/IP;

Ser baseado em WEB e acessado via browse.

Como medida de segurança de rede não utilizar sistema operacional aberto tais como: Windows, Linux. Deverá operar com sistema operacional proprietário (RO);

A Central telefônica tem que oferecer suporte ao protocolo SIP - Session Initiation Protocol (SIP). O protocolo SIP, definido através da recomendação RFC 2543 do IETF, estabelece o padrão de sinalização e controle para chamadas entre terminais que utilizam suporte para mensagens pacotes UDP em rede IP.

Facilidades Mínimas Necessárias da Central

Código de Conta: esta facilidade permite que o usuário (ramal ou telefonista) ao efetuar uma chamada insira um código de conta no qual será debitado o custo da ligação telefônica;

Código de Autorização: esta facilidade permite que o usuário ao efetuar uma chamada insira um código em qualquer ramal a qual mudará temporariamente a classe deste telefone habilitando o mesmo a usufruir as facilidades que o código discado venha a permitir;

Discagem Abreviada - Sistema: esta facilidade permite a todos os usuários discarem os números mais utilizados utilizando-se de um código abreviado;

Discagem Abreviada - Ramal: esta facilidade permite que usuários programem no seu terminal os números mais utilizados, sendo que chamadas para estes será efetuada através de um código abreviado;

Ramais em Busca - Circular: esta facilidade permite que quando um ramal pertencente ao grupo se encontra ocupado e é chamado, a chamada será processada automaticamente dentro do grupo na sequência pré-programada. Estando todos os ramais do grupo ocupado a chamada pode ser desviada para o ramal da secretária;

Ramais em Busca - Com Piloto: quando o número piloto é discado e este número está ocupado, é iniciado a busca ramal dentro do grupo estabelecido. Se o número chamado for diferente do piloto e este está ocupado o chamador receberá tom de ocupado. Estabelecida a busca se todos os ramais do grupo estiverem ocupados a chamada pode ser desviada para o ramal da secretária;

Distribuição Uniforme de Chamada - Grupo UCD: esta facilidade permite que chamadas de entrada dirigidas para o grupo sejam atendidas na sequência de chegada por terminais que se encontram mais tempo livre;

Gerenciamento de Chamadas ACD (MIS): o gerenciamento de chamadas ACD é efetuado através de um periférico externo em plataforma PC a qual roda o software de gerenciamento. Através deste o terminal do supervisor monitora em real time as atividades dos agentes;

Retorno Automático de Chamada (CALL BACK): esta facilidade permite ao chamador ao efetuar uma chamada para um ramal que se encontra ocupado ou não atende, ativar a facilidade retorno automático de chamada. No caso de ramal ocupado quando este ficar livre o ramal a qual efetuou a chamada é imediatamente chamado. No caso de não atendimento o processo de retorno automático de chamada será ativado após a utilização pela primeira vez do aparelho telefônico;

Desvio de Todas as Chamadas - Programadas no Destino: esta facilidade permite que o usuário programe/cancele a facilidade desvio todas as chamadas para o seu ramal de outro ramal pertencente ao sistema;

Desvio de Todas as Chamadas - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código diferentes destinos no caso de desvio de todas as chamadas;

Desvio em Caso de Ocupado - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código definir o destino da chamada em de desvio em caso de ocupado. Os destinos podem ser um ramal, um terminal da telefonista ou um correio de voz;

Desvio em Caso de Não Atendimento - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código diferentes destinos no caso de desvio em caso de não atendimento;

Estacionamento de Chamadas - Sistema: esta facilidade habilita um usuário ou telefonista estacionar uma chamada no sistema. O ramal ou telefonista ao estacionar uma chamada fica livre para realizar outras chamadas. A captura da chamada pode ser efetuada por qualquer ramal do sistema - precisando para tal saber da posição onde a chamada encontra-se estacionada;

Captura de Chamada - Direta: esta facilidade permite um ramal capturar uma chamada para qualquer ramal do sistema discando o código de acesso da facilidade e o número do ramal chamado;

Captura de Chamada - Grupo: esta facilidade permite um ramal capturar a chamada dirigida para outro ramal pertencente ao grupo discando o código de acesso;

Chamada em Espera sobre Ramal Ocupado: esta facilidade permite ao usuário de ramal ao encontrar um ramal ocupado colocar sobre este uma chamada em espera com tom de aviso. Quando o ramal que se encontra ocupado receber uma chamada via um tronco a facilidade é automaticamente estabelecida sendo que o ramal recebe tom de aviso indicando a existência de uma nova chamada;

Consulta: esta facilidade permite que um usuário estando em conversação possa reter a chamada em progresso e originar uma outra chamada dentro do sistema estabelecendo uma consulta. Estando em consulta o usuário poderá estabelecer conferência a 3 partes e permitir ampliação até 29 partes;

Rediscagem do Último Número Discado: esta facilidade permite que o sistema redisque o último número discado pelo usuário. Esta facilidade é útil quando o ramal ou assinante externo encontra-se ocupado ou não atende;

Rota de Menor Custo: esta facilidade permite que o sistema possa ser programado para escolher a rota mais econômica para originar chamadas para a rede pública. Os critérios para escolha da rota mais econômica podem ser: dígitos discados, dia da semana, número Tenant, avanço de rota, por horário;

Serviço de Anúncio: esta facilidade permite ao usuário gravar mensagens no cartão de anúncio. Quando o usuário disca o código de acesso para esta facilidade, o usuário recebe a mensagem correspondente via sistema. O serviço de anúncio pode ser usado para fornecer mensagem de voz nos seguintes casos:

Chamada de entrada que tenha sido transferida é encontrada condição de ocupado ou não atende;

Mensagem interna gravada ao invés de música na retenção;

Anúncio no modo noturno.

Acesso Direto ao Sistema (DISA): esta facilidade permite a um usuário externo acessar as facilidades do sistema sem auxílio de ramal ou da telefonista. O acesso ao sistema é disponível utilizando-se de senha pessoal;

Classe Executiva: Esta classe permite um ramal ser designado como classe VIP. Esta facilidade fornece um toque de chamada especial para o ramal chamado quando este se encontra livre, e intercala automaticamente com tom quando o mesmo se encontra ocupado;

Intercalação em Ramal: esta facilidade permite que ramais devidamente categorizados intercalem em um ramal ocupado mediante a discagem do código de acesso a facilidade. Ao intercalar tem-se tom na conexão e é estabelecida uma conferência com 3 partes;

Busca-Pessoa Externa (Chamada a Voz): esta facilidade permite que ramais e telefonista acessem ao equipamento de busca-pessoa, sendo que no atendimento o ramal disca o código de acesso estabelecendo automaticamente a conexão entre as partes;

Realocação de Ramais: esta facilidade permite que sem ação do terminal de programação que o usuário transfira as facilidades do seu terminal para outro. Nesta ação há troca de funções entre os dois terminais;

Bilhetagem: esta facilidade fornece bilhetagem das chamadas de saída originadas pelos ramais assim como nas chamadas de entrada, permitindo desta forma controlar os custos envolvidos com contas telefônicas;

Recado: esta facilidade permite a um usuário ou telefonista acender a lâmpada de mensagem em espera no aparelho analógico ou lâmpada de recado no aparelho digital permitindo ao usuário que receber o recado chamar o ramal que solicitou para acender a lâmpada;

Tom de Indicação de Uso da Linha Tronco: esta facilidade fornece um tom para o usuário que tenha efetuado uma chamada de saída e tenha excedido o tempo pré-determinado. Esta facilidade é programada em base por ramal;

Atendimento de Chamadas por Qualquer Ramal: esta facilidade permite que em caso de chamadas de entrada qualquer ramal categorizado atenda à chamada discando um código de acesso. A indicação de chamada de entrada é efetuada por uma campanha externa a qual é ativada no momento que ocorreu uma chamada;

Mudança do Modo Diurno /Noturno pelo Ramal: esta facilidade permite que um ramal ative a mudança do modo diurno / noturno discando um código especial;

Música na Retenção: esta facilidade consiste em que uma linha tronco, ao ser colocada em retenção possa ouvir uma mensagem / ou música;

Serviço Noturno - Flexível: esta facilidade permite que chamadas de entrada normalmente terminadas em um ramal noturno fixo sejam desviadas para outro ramal;

Serviço Noturno - Fixo: esta facilidade permite que chamadas normalmente terminadas no console de telefonista sejam desviadas para um ramal pré-determinado quando o sistema se encontra no modo noturno;

Consulta Pendular: esta facilidade permite que um usuário de um terminal digital ou telefone analógico alterne a conversação entre duas partes, enquanto conversa com uma parte a outra permanece na retenção na mesma linha;

Rechamada Automática: esta facilidade permite que chamadas colocadas na retenção, ou não atendida por um tempo pré-determinado após ter sido transferida, alerta automaticamente o ramal que iniciou a retenção ou transferiu a chamada;

Conexão Tronco-Tronco: esta facilidade permite que ramal (analógico ou digital) e telefonista habilite a facilidade de conferência entre dois troncos e abandonando a conexão sem desfazer a conexão estabelecida entre os troncos;

Anúncio em Caso de Não Atendimento pela Telefonista: esta facilidade permite que chamadas não atendidas em tempo pré-determinado pela telefonista sejam dirigidas a um circuito de anúncio;

Atendedor Automático: esta facilidade dispensa o uso de um atendente e permite que chamadas sejam atendidas pelo sistema e transferida para o ramal solicitado pelo usuário;

Conferência de 30 partes: esta facilidade habilita um ramal (Digital, IP, analógico), dentro do sistema ou tronco estabelecer conferência entre até 30 partes. Também habilita um ramal buscar um máximo de 29 partes simultaneamente excluindo o líder da conferência. O sistema de conferência deverá permitir a seguinte formação:

Dois grupos para conferência com até 30 participantes;

Quatro grupos para conferência com até 15 participantes por grupo;

Oito grupos para conferência com até 8 participantes.

Permitir instalação futura para Transferência do Correio de Voz: esta facilidade permite a transferência para o correio de voz nas situações indicada abaixo:

Quando a telefonista transfere uma chamada para um ramal e este se encontra ocupado ou não atende. Nesta situação a telefonista pode transferir a chamada para o correio de voz discando "0" ou então pressionando a tecla para esta facilidade;

Quando a telefonista ativa a facilidade chamada em espera sobre e este não atende por um tempo pré-determinado - neste caso a chamada é transferida automaticamente para o correio de voz.

Sistema de Suprimento de Energia

Fornecimento de um conjunto de baterias seladas, dimensionadas para garantir o funcionamento do sistema por um mínimo de 06 (seis) horas na H.M.M. (Hora de Maior Movimento), no caso de falta de alimentação;

Fornecimento de estabilizador de entrada com isolamento entre primário e secundário para as Centrais;

A central deve ser alimentada por retificador interno com 110/220 V CA. 60 Hz.

### **CONFIGURAÇÃO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS**

#### **Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 12 teclas de função:**

Tecla para Viva-voz;

Display alfanumérico de cristal líquido (LCD) com no mínimo 60 (sessenta) caracteres e com 4 (quatro) linhas, com ajuste de ângulo;

Função Mute;

Tecla para Retenção;

Tecla de Rediscagem do último número;

Tecla softkeys sendo que as facilidades disponíveis nas teclas possam ser alteradas de acordo com a programação do sistema;

Controle de volume campainha/contraste do visor;

Função para conferência;

Mínimo de 12 (doze) teclas programáveis. Todas as teclas mencionadas deverão possuir LED de indicação bicolor: em uso pelo próprio usuário, em uso por outro usuário ou livre;

Indicação de mensagens de correio de voz;

Deverá possuir interface incorporada para conexão de fone de cabeça ou outra solução analógica sem interface externa e que dispensem uso de pilha ou alimentação extra.

#### **Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de função:**

Tecla para Viva-voz, Display alfanumérico de cristal líquido (LCD) com no mínimo 60 (sessenta) caracteres e com (quatro) linhas, com ajuste de ângulo;

Função Mute;

Tecla para Retenção;

Tecla de Rediscagem do último número;

Tecla softkeys sendo que as facilidades disponíveis nas teclas possam ser alteradas de acordo com a programação do sistema;

Controle de volume campainha/contraste do visor;

Função para conferência;

Mínimo de 24 (vinte e quatro) teclas programáveis. Todas as teclas mencionadas deverão possuir LED de indicação: em uso pelo próprio usuário, em uso por outro usuário ou livre;

Deverá possuir interface incorporada para conexão de fone de cabeça ou outra solução analógica sem interface externa e que dispensem uso de pilha ou alimentação extra;

Indicação de mensagens de correio de voz.

#### **SOFTWARE TARIFAÇÃO (TARIFADOR)**

Permitir registros das ligações entrantes e saintes;

O Tarifador deverá fornecer, no mínimo, para as ligações saintes, relatórios detalhados por: Ramal, Centro de Custos, Números mais discados, Duração, Ramais mais usados, Localidades, Custos, Particulares e a Serviço, Senhas, Gerar Análise de Tráfego, Permitir a Visualização da Prestadora de Menor Custo na data/hora da chamada, Emitir Relatórios Gráficos, Emitir Alarme de Troncos Defeituosos;

O Tarifador deverá fornecer, no mínimo, para as ligações entrantes, relatórios detalhados por: Número de Origem, Ramal de Destino, data/hora da chamada;

Permitir acesso e gerenciamento em todas as suas funções, utilizando a tecnologia cliente - servidor, em redes TCP/IP;

A proponente deve cotar todo o software e hardware necessário para possibilitar a bilhetagem/tarifação do sistema telefônico;

O sistema de tarifação deve apresentar as seguintes facilidades:

Controles estatísticos e gráficos;

Relatórios por ramais e centros de custo;

Relatórios por código de conta, obrigando ao usuário, que faça uma ligação, insiram um código de conta, debitando o respectivo custo na conta identificada;

Pesquisa dos números de telefone mais utilizados;

Relatórios de exceção;

Dados estatísticos sobre ramais e números chamados;

Permitir que o usuário acesse relatórios via web;

Em complemento ao sistema de tarifação deverão ser disponibilizados serviços de:

Supervisão remota e análise permanente do funcionamento do Sistema, inclusive coleta e processamento;

Atualização dos degraus tarifários;

Atualização das tarifas das operadoras de telefonia utilizadas P;

Configuração da base de dados, ramais, contas, centros de custos, níveis hierárquicos, códigos de autorização, etc.;

Atualização de versões do Sistema utilizado;

Suporte técnico completo.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/MAN/WAN, POR MEIO DE INTERFACE/EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, E DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS, NA SEDE NAZARÉ DO MPBA.					
EMPRESA: NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA EPP					
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 786 SALA 404 – CAMINHO DAS ARVORE – SALVADOR - BA					
CNPJ: 07.536.269/0001-36					
TELEFONE: 71 3082-9140			CONTATO: Junior Duarte		
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM-PCM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/ MAN/ WAN, POR MEIO DE INTERFACE/EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, , incluindo a instalação, configuração, programação, treinamento, testes, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todo o material de consumo necessário à execução dos serviços.	unidade	1	R\$ 3.617,29	R\$ 3.617,29
2	Locação de Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade	4	R\$ 16,15	R\$ 64,60
3	Locação de Aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 12 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade	25	R\$ 13,92	R\$ 348,00
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>					R\$ 4.029,89
<b>TOTAL SEMESTRAL (R\$)</b>					R\$ 24.179,34
CONDIÇÕES TÉCNICAS - DETALHAMENTO					
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO				
60	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;				
360	Interfaces de ramais analógicos;				
40	Interfaces de ramais digitais;				
1	Terminal de operadora com Software baseado em PC;				
2	Fones de cabeça para terminal de operadora;				

## Nice Solutions do Nordeste Ltda

Rua: Alceu do Amoroso Lima, 786 – Edifício Tancredo Neves Trade Center  
 Sala 404 - Bairro: Caminho das Árvores – Salvador – Bahia - CEP 41.820-770  
**Fone/Fax: 71-3082-9140 - contato@nicesolutions.com.br**  
 www.nicesolutions.com.br

1	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);
1	Modem para Manutenção Remota;
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;
	Treinamento para telefonistas e usuários;
	Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.
<b>1. Local de instalação: sala da Central Telefônica na sede Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1.312, Nazaré, Salvador-BA.</b>	
<b>2. A presente contratação terá o início da vigência por 6 (seis) meses a contar do envio do Empenho.</b>	
<b>3. O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente e o pagamento será processado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, bem como Relatório de Inspeção Técnica, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</b>	
<b>4. O fornecimento das placas para ramais analógicos e digitais necessárias ao adequado funcionamento da Plataforma, conforme indicado no item 1 deste PCT, está incluso no preço da locação da Plataforma.</b>	
<b>5. O Sistema deverá ser fornecido com bastidores ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais, com isto nas eventuais ampliações futuras será necessário apenas a adição de placas ou circuitos.</b>	
<b>6. Nos preços estão inclusos todos os custos com materiais, componentes, equipamentos, peças, mão de obra, transporte e manutenção necessários ao funcionamento do sistema.</b>	
<b>7. Condições, obrigações, especificações e quantidades estão descritas no documento "Regime e Forma de Execução".</b>	
<b>8. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços.</b>	
<b>9. Deverão ser atendidos todos os termos do descritos no documento do regime e forma de execução.</b>	
<b>10. Os aparelhos analógicos serão fornecidos pelo CONTRATANTE.</b>	
<b>11. Data da Proposta: 15/02/2023</b>	
<b>12. Prazo de Validade da Proposta: 180 DIAS</b>	



NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA

## Nice Solutions do Nordeste Ltda

Rua: Alceu do Amoroso Lima, 786 – Edifício Tancredo Neves Trade Center  
 Sala 404 - Bairro: Caminho das Árvores – Salvador – Bahia - CEP 41.820-770  
**Fone/Fax: 71-3082-9140 - contato@nicesolutions.com.br**  
 www.nicesolutions.com.br

**Re: MPBA - Proposta - Prestação de Serviço de Engenharia de Manutenção e Locação de Plataforma de Comunicação Composta de Central Telefônica.**

Junior Duarte <juniords@nicesolutions.com.br>

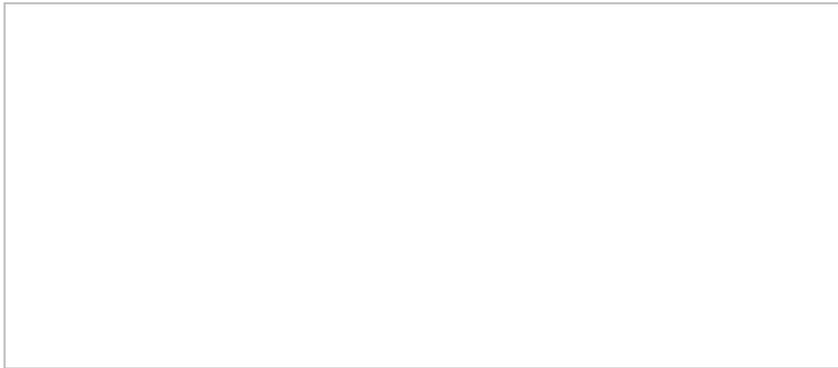
Qua, 15/02/2023 15:03

Para: Magdyl Nader Barros Rego <magdyl.rego@mpba.mp.br>

Boa tarde,

segue conforme solicitado.

att,



Em qua., 15 de fev. de 2023 às 14:09, Magdyl Nader Barros Rego <[magdyl.rego@mpba.mp.br](mailto:magdyl.rego@mpba.mp.br)> escreveu:

Prezado, boa tarde.

Solicitamos proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/MAN/WAN, POR MEIO DE INTERFACE/EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, E DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS, NA SEDE NAZARÉ DO MPBA, conforme informações constantes nos documentos anexos ao presente e-mail.

Oportunamente, pedimos que a proposta seja encaminhada datada e assinada, bem como informada sua validade.

Att,

**MAGDYEL REGO**

**[.: Click e fale comigo no TEAMS .:](#)**

Engenheiro Civil - Analista Técnico  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Coordenação de Manutenção Predial  
Tel.:(71) 3103-0142



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.536.269/0001-36  
Certidão n°: 33778947/2022  
Expedição: 06/10/2022, às 15:20:09  
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.536.269/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.536.269/0001-36  
**Razão Social:** NICE SOLUTIONS TELECOMUNICACOES DO NORDESTE LTDA  
**Endereço:** R ALCEU AMOROSO LIMA 786 TNTC S 401 A 404 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021101154067558741

Informação obtida em 15/02/2023 15:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA**  
**CNPJ: 07.536.269/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:33 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **76CD.C066.33D3.8F0B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 345.587/002-65**  
**CNPJ: 07.536.269/0001-36**

Contribuinte: NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA  
Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 000786  
EDIF:TANCREDO NEVES TRADE CENTER;SALA:401 A 404  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-770

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:36:58 horas do dia 02/12/2022.  
Válida até dia 02/03/2023.

Código de controle da certidão: **51CA.675D.72AF.9826.ED5E.71D7.FB9B.BE5A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230104613**

RAZÃO SOCIAL	
<b>NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>073.380.057</b>	<b>07.536.269/0001-36</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Ao

**Ministério Público do Estado da Bahia**Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Coordenação de Manutenção Predial

A/c. Sr. Magdyl Nader Barros Rego

Tel. (71) 3103 – 0142

E-mail. [magdyl.rego@mpba.mp.br](mailto:magdyl.rego@mpba.mp.br)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/MAN/WAN, POR MEIO DE INTERFACE/EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, E DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS, NA SEDE NAZARÉ DO MPBA.					
EMPRESA: TELEFEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP					
ENDEREÇO: Avenida Braz de Pina, 1065 – Alto do Ipiranga – Mogi das Cruzes - SP					
CNPJ: 65.058.643/0001-20					
TELEFONE: 11 4797-5000			CONTATO: Leonidade de O. Tecco		
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM-PCM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/ MAN/ WAN, POR MEIO DE INTERFACE/ EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, , incluindo a instalação, configuração, programação, treinamento, testes, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todo o material de consumo necessário à execução dos serviço.	unidade	1	R\$ 3.985,36	R\$ 3.985,36
2	Locação de Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade	4	R\$ 19,58	R\$ 78,32
3	Locação de Aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 12 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade	25	R\$ 15,30	R\$ 382,50
TOTAL MENSAL (R\$)					R\$ 4.446,18
TOTAL SEMESTRAL (R\$)					R\$ 26.677,08

TELEFEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA Fone/Fax 4794 5000 (e-mail [telefel@telefel.com.br](mailto:telefel@telefel.com.br))

Avenida Braz de Pina, nº 1065 – Alto do Ipiranga- CEP. 08730-020 - SAC 08007705859

CNPJ. 68.058.643/0001-20

I.E. 454.120.930.117

ORÇAMENTO Nº 0035\_02\_2023

[www.telefel.com.br](http://www.telefel.com.br)

## REVENDEDOR AUTORIZADO

CONDIÇÕES TÉCNICAS - DETALHAMENTO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
60	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;
360	Interfaces de ramais analógicos;
40	Interfaces de ramais digitais;
1	Terminal de operadora com Software baseado em PC;
2	Fones de cabeça para terminal de operadora;

1	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);
1	Modem para Manutenção Remota;
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;
	Treinamento para telefonistas e usuários;
	Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.

1. Local de instalação: sala da Central Telefônica na sede Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1.312, Nazaré, Salvador-BA.

2. A presente contratação terá o início da vigência por 6 (seis) meses a contar do envio do Empenho.

3. O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente e o pagamento será processado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, bem como Relatório de Inspeção Técnica, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

4. O fornecimento das placas para ramais analógicos e digitais necessárias ao adequado funcionamento da Plataforma, conforme indicado no item 1 deste PCT, está incluso no preço da locação da Plataforma.

5. O Sistema deverá ser fornecido com bastidores ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais, com isto nas eventuais ampliações futuras será necessário apenas a adição de placas ou circuitos.

6. Nos preços estão inclusos todos os custos com materiais, componentes, equipamentos, peças, mão de obra, transporte e manutenção necessários ao funcionamento do sistema.

7. Condições, obrigações, especificações e quantidades estão descritas no documento "Regime e Forma de Execução".

8. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços.

9. Deverão ser atendidos todos os termos dos descritos no documento do regime e forma de execução.

10. Os aparelhos analógicos serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

11. Data da Proposta: 15/02/2023

12. Prazo de Validade da Proposta: 180 DIAS

68.058.643/0001-20

TELEFEL TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA - EPP

Atenciosamente,

  
**Leônidas de Oliveira Tecco**  
Tel. (11) 4794 – 5000 – Cel. (11) 99811 – 9916  
E-mail. [leottecco@telefel.com.br](mailto:leottecco@telefel.com.br)

Av. Braz de Pina, nº1065  
Vila Vitoria - CEP:08730-020  
MOGI DAS CRUZES-SP

**TELEFEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA Fone/Fax 4794 5000 (e-mail [telefel@telefel.com.br](mailto:telefel@telefel.com.br))**

Avenida Braz de Pina, nº 1065 – Alto do Ipiranga- CEP. 08730-020 - SAC 08007705859

CNPJ. 68.058.643/0001-20

I.E. 454.120.930.117

ORÇAMENTO Nº 0035\_02\_2023

[www.telefel.com.br](http://www.telefel.com.br)

**RES: MPBA - Proposta - Prestação de Serviço de Engenharia de Manutenção e Locação de Plataforma de Comunicação Composta de Central Telefônica.**

leotecco@telefel.com.br <leotecco@telefel.com.br>

Qua, 15/02/2023 15:27

Para: Magdyl Nader Barros Rego <magdyl.rego@mpba.mp.br>

 1 anexos (298 KB)

Ministério Público do Estado da Bahia\_0035\_02\_2023.pdf;

Sr. Magdyl Nader Barros Rego;

Conforme solicitação segue proposta comercial.

Atenciosamente,

---

**De:** Magdyl Nader Barros Rego <magdyl.rego@mpba.mp.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 14:09

**Assunto:** MPBA - Proposta - Prestação de Serviço de Engenharia de Manutenção e Locação de Plataforma de Comunicação Composta de Central Telefônica.

Prezado, boa tarde.

Solicitamos proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/MAN/WAN, POR MEIO DE INTERFACE/EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, E DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS, NA SEDE NAZARÉ DO MPBA, conforme informações constantes nos documentos anexos ao presente e-mail.

Oportunamente, pedimos que a proposta seja encaminhada datada e assinada, bem como informada sua validade.

Att,

**MAGDYEL REGO**

**[.: Click e fale comigo no TEAMS .:](#)**

Engenheiro Civil - Analista Técnico

Ministério Público do Estado da Bahia

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Coordenação de Manutenção Predial

Tel.:(71) 3103-0142



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

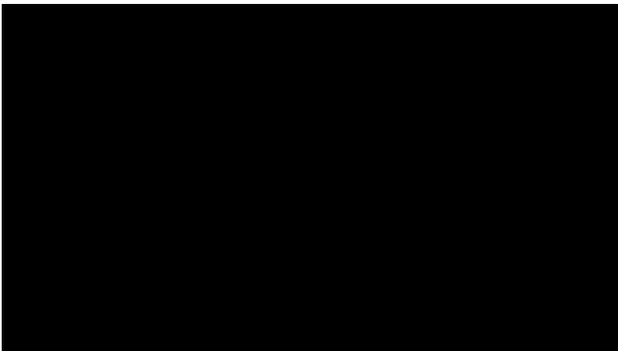
AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/MAN/WAN, POR MEIO DE INTERFACE/EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, E DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS, NA SEDE NAZARÉ DO MPBA.					
EMPRESA: Móbile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda					
ENDEREÇO: Av. Barão Homem de Melo, 3.380, Sala 101, Bairro Estoril –Belo Horizonte/MG					
CNPJ: 07.343.712/0001-52					
TELEFONE: (31) 2102-1150			CONTATO: Ronaldo Andrade		
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM-PCM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/ MAN/ WAN, POR MEIO DE INTERFACE/ EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, , incluindo a instalação, configuração, programação, treinamento, testes, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todo o material de consumo necessário à execução dos serviços.	unidade	1	R\$ 3.842,25	R\$ 3.842,25
2	Locação de Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade	4	R\$ 18,96	R\$ 75,84

3	Locação de Aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 12 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade	25	R\$ 15,02	R\$ 375,50
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>					<b>R\$ 4.795,34</b>
<b>TOTAL SEMESTRAL (R\$)</b>					<b>R\$ 25.761,54</b>
<b>CONDIÇÕES TÉCNICAS - DETALHAMENTO</b>					
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>				
60	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;				
360	Interfaces de ramais analógicos;				
40	Interfaces de ramais digitais;				
1	Terminal de operadora com Software baseado em PC;				
2	Fones de cabeça para terminal de operadora;				
1	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);				
1	Modem para Manutenção Remota;				
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;				
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;				
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;				
	Treinamento para telefonistas e usuários;				
	Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.				
<p><b>1. Local de instalação: sala da Central Telefônica na sede Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1.312, Nazaré, Salvador-BA.</b></p>					
<p><b>2. A presente contratação terá o início da vigência por 6 (seis) meses a contar do envio do Empenho.</b></p>					
<p><b>3. O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente e o pagamento será processado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, bem como Relatório de Inspeção Técnica, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</b></p>					

<b>4.</b> O fornecimento das placas para ramais analógicos e digitais necessárias ao adequado funcionamento da Plataforma, conforme indicado no item 1 deste PCT, está incluso no preço da locação da Plataforma.
<b>5.</b> O Sistema deverá ser fornecido com bastidores ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais, com isto nas eventuais ampliações futuras será necessário apenas a adição de placas ou circuitos.
<b>6.</b> Nos preços estão inclusos todos os custos com materiais, componentes, equipamentos, peças, mão de obra, transporte e manutenção necessários ao funcionamento do sistema.
<b>7.</b> Condições, obrigações, especificações e quantidades estão descritas no documento "Regime e Forma de Execução".
<b>8.</b> Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços.
<b>9.</b> Deverão ser atendido todos os termos do descritos no documento do regime e forma de execução.
<b>10.</b> Os aparelhos analógicos serão fornecidos pelo CONTRATANTE.
<b>11. Data da Proposta: 15/02/2023</b>
<b>12. Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.</b>

**Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.**



## Re: MPBA - Proposta - Prestação de Serviço de Engenharia de Manutenção e Locação de Plataforma de Comunicação Composta de Central Telefônica.

Lívia Lessa <livia.lessa@metodotelecom.com.br>

Qua, 15/02/2023 17:04

Para: Magdyl Nader Barros Rego <magdyl.rego@mpba.mp.br>

 1 anexos (209 KB)

PROPOSTA MPBA.pdf;

Magdyl, boa tarde!

Segue em anexo a proposta como solicitado;

Desculpe a demora.

Favor acusar recebimento.

Em qua., 15 de fev. de 2023 às 14:09, Magdyl Nader Barros Rego <[magdyl.rego@mpba.mp.br](mailto:magdyl.rego@mpba.mp.br)> escreveu:

Prezado, boa tarde.

Solicitamos proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/MAN/WAN, POR MEIO DE INTERFACE/EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, E DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS, NA SEDE NAZARÉ DO MPBA, conforme informações constantes nos documentos anexos ao presente e-mail.

Oportunamente, pedimos que a proposta seja encaminhada datada e assinada, bem como informada sua validade.

Att,

**MAGDYEL REGO**

[.: Click e fale comigo no TEAMS .:](#)

Engenheiro Civil - Analista Técnico  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Coordenação de Manutenção Predial  
Tel.:(71) 3103-0142

--

Att.



[Sua foto ou logo](#) **Lívia Lessa**

*Assistente Comercial*

Método

Telefone: (31) 2102-1100

[livia.lessa@metodotelecom.com.br](mailto:livia.lessa@metodotelecom.com.br)

<http://www.metodotelecom.com.br/>

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

**Código da Unidade Orçamentária:**

40.101

**Código da Unidade Gestora:**

0048

**Saldo Orçamentário:**

R\$ 960.180,46

**Natureza da Despesa:**

33.90.39.00

**Responsável pela Informação:**

Paulo Vinicius Castro Sampaio

**Responsável pela Unidade Gestora:**

Paulo Vinicius Castro Sampaio

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

05



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 15/02/2023, às 18:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0589640** e o código CRC **CE136118**.

## DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica que atende à sede Nazaré. Tal contratação se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços em questão, tendo em vista que o prazo de vigência do atual contrato encerra em 28/02/2023 e não haverá tempo hábil para a efetivação da nova contratação, que está sendo tratada pelo procedimento SEI nº 19.09.02336.0016571/2022-61), e realização da transição dos serviços. É importante salientar que o serviço em questão garante o funcionamento pleno do sistema de telefonia da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no bairro de Nazaré e sua interrupção incorreria em prejuízos à prestação do serviço público, pois afetaria a comunicação institucional interna e externa, especialmente com o público.

O valor total estimado para o serviço é R\$ 24.179,34 (vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias.

Os códigos CNAE correspondentes à presente contratação são os seguintes: 62.09-1-00 e 77.39-0-99.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

Fiscal: Magdye Nader Barros Rego (matrícula 353.669);

Suplente: Jaime De Jesus Kalil (matrícula 353.670).

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio  
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 15/02/2023, às 18:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0589629** e o código CRC **7FF4C651**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **Na instrução do procedimento em geral:**

1. Ausência de Cartão do CNPJ ou Certificado de MEI, Contrato Social e respectivas alterações, se houver, conforme estabelece o item 3.5.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf;

### **No Documento de Oficialização da Demanda:**

2. Item 1.1 do Anexo I relativo à "Detalhamento dos Itens": não foram preenchidas as informações de quantidade, preço unitário mensal e preço total mensal. Solicitamos preenchimento do referido item;
3. Item 1.2 x 1.3: Considerando o teor da justificativa (item 1.3) para a contratação, que indica se tratar de serviços continuados, nos parece que a forma de contratação (item 1.2) mais adequada seria "serviços contínuos". Deste modo, sugerimos seja desassinalada a alternativa "B" e assinalada a alternativa "D" indicando-se que se trata de serviços contínuos;
4. Item 1.3: Solicitamos acrescentar justificativa par ao enquadramento dos serviços como sendo de engenharia.
5. Item 3.3 - B - Forma de execução da garantia. Não houve indicação pela unidade da forma de execução da garantia;
6. Item 3.8 x item 3.2.3: No item 3.8 Foi assinalada a opção 1 - 6 meses, entretanto permaneceu indicado um prazo em dias na "opção 2". Faz-se necessário excluir a referida previsão. Ademais, observou-se que foi indicado, como prazo de execução, passível de prorrogação, o prazo de 180 dias. Ou seja, há uma previsão de prazo de vigência, não passível de prorrogação, incompatível com a previsão de prorrogação do prazo de execução. **De todo modo, chamamos atenção ao fato de que, em se tratando de dispensa de valor, qualquer prorrogação prazal ficará restrita ao limite de contratação por dispensa de valor, nos termos da Lei 9.433/2005.**
7. Anexo I - 1.2: Observamos que foram incluídas obrigações da Contratada e do Contratante, as quais devem constar exclusivamente dos tópicos 3.9 e 3.10, do DOD, respectivamente. Deste modo, solicitamos que as previsões sejam unificadas na parte adequada do documento.

Considerando que houve uma solicitação de prestação de serviços de engenharia para substituição de telha translúcida, na sede CAB do MPBA, para a mesma Unidade Gestora (Diretoria de Engenharia e Arquitetura) registrada sob o ° SEI 19.09.02336.0000230/2023-37 autorizada em **03/02/2023** pela Superintendência de Gestão Administrativa, e que esta Coordenação não tem expertise técnica para assegurar que se tratam dos mesmos serviços, solicitamos à Unidade Demandante esclarecer se o objeto desta contratação refere-se a mesma natureza, semelhança ou afinidade, de modo que não seja caracterizado fracionamento de despesas, conforme disposto no art. 66 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

**Art. 66** - São vedadas as dispensas sucessivas de licitação, com base nos incisos I e II do art. 59 desta Lei, assim entendidas aquelas com objeto contratual idêntico ou similar realizadas em prazo inferior a 60 (sessenta) dias, bem como as licitações simultâneas ou sucessivas que ensejem a mudança da modalidade licitatória pertinente.

Ademais, considerando que estamos em transição para a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, solicitamos à unidade indicar qual a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) relativa à atividade a ser contratada.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Mª Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 15/01/101523s , 5à 02con7orme : to f ormatAo nN0v° 2de , 4 de Dezembro de 1010 - Ministério Público do Estado da Bahia.



: autenticidade do documento pode ser con7erida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_con7erir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con7erir&id_orgao_acesso_externo=0) in 7ormando o código Aeri7cador **0589950** e o código CRC **A9A70BE9**.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.536.269/0001-36</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>04/08/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NICE SOLUTIONS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALCEU AMOROSO LIMA</b>		NÚMERO <b>000786</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF TANCREDO NEVES TRADE CENTER SALA 401 A 404</b>
CEP <b>41.820-770</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DAS ARVORES</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIORDS@NICESOLUTIONS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(71) 3082-9140/ (71) 9276-5466</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **11:45:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## 1. OBJETO

<p><b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b></p>	<p><b>Especificação do Objeto</b></p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA.</p> <p><b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
<p><b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b></p> <p>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</p> <p><b>(Marcar com X):</b></p>	<p>( )</p>	<p><b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b></p>
	<p>( )</p>	<p><b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b></p>
	<p>( )</p>	<p><b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b></p> <p><b>Observação:</b></p>
	<p>( X )</p>	<p><b>D) OUTROS: Serviços Contínuos</b></p>
<p><b>1.3 JUSTIFICATIVA:</b></p> <p><b>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua, por mais de um exercício financeiro, de prover à Instituição o funcionamento pleno do sistema de telefonia da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no bairro de Nazaré, Salvador - BA, de forma que seja garantido o funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da Instituição, tendo em vista que a interrupção do andamento na prestação dos serviços referentes ao supracitado sistema, incorreria em prejuízos à prestação do serviço público, pois afetaria a comunicação institucional interna e externa, e com o público. Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 9º, visto que se atribui a profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a sistemas de comunicação e telecomunicações.</p>	
<p><b>1.4 JUSTIFICATIVA:</b></p>	<p>Os quantitativos foram definidos através de levantamento "in loco" do sistema de telefonia.</p>	



**QUANTITA  
TIVO(S)  
DEFINIDO  
(S)**

SIM

NÃO

**1.5  
INDICAÇÃO  
DE  
MODELO  
E/OU  
MARCA  
OBRIGATÓ  
RIOS**

**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA -  
Em caso positivo:**

*Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca*

ESCOLHER  
UMA  
OPÇÃO\*  
(*Marcar  
com X*):

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1  
INDICAÇÃO  
DO  
DISPOSITI  
VO LEGAL  
EM QUE SE  
ENQUADR  
A A  
HIPÓTESE  
DE  
CONTRATA  
ÇÃO**

**A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

ESCOLHER  
UMA  
OPÇÃO\*  
(*Marcar  
com X*):

**B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**C) OUTROS** (especificar)

## 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1  
REGRAS  
DE  
FORMALIZ**

**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

A SIM



**AÇÃO  
CONTRATU  
AL**

**( X ) B NÃO ( FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A  
EMISSÃO DE EMPENHO)**

**3.2  
REGRAS  
DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATU  
AL**

**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:**

**Empreitada por preço unitário**

**Empreitada por preço global**

**Outro:**

**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

➤ 2 dias  **Úteis**  **Corridos.**

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

➤ 180 dias  **Úteis**  **Corridos**

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**A) NÃO**

**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até \_\_\_\_\_ dias  **Úteis**  **Corridos**

**3.2  
REGRAS**

**3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**



Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1312, Nazaré, Salvador – Bahia.

**DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATU  
AL**

**3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X)**:  
 A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br
- Dias para realização da prestação dos serviços: *Segunda - feira a sábado*
- Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)
- Condições especiais adicionais: Não se aplica

**3.3  
GARANTIA  
DO  
OBJETO**

ESCOLHER  
UMA OPÇÃO

\*

**(Marcar  
com X):**

**A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA**

**B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA** - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X)**:  
 A) CONTRATADA (Regra geral)  
 B) FABRICANTE (Exceção)
  - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X)**:  
 A) 01 ANO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) 4 HORAS       Úteis     

Corridas

B) \_\_\_\_\_ DIAS       Úteis

Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) SIM

B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*): NÃO SE APLICA

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

( ) D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4  
CONDIÇÃO  
S E  
RESPONSÁ  
VEIS PELO  
RECEBIME  
NTO \***

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias  
( ) Úteis (  ) Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias ( ) Úteis (  ) Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:**  
Coordenação de Manutenção Predial

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

( ) A) NÃO SE APLICA

(  ) B) PRAZO: (  ) 48 HORAS ( ) Úteis (  )  
Corridas

( ) \_\_\_\_\_ DIAS ( ) Úteis ( )  
Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;



3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):  ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
	<input type="checkbox"/>	<b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b>  ➤ Quantidade de parcelas:  ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTRA:</b>
<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>		



(X)

**A) NÃO SE APLICA**

( )

**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**

**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item



3.6.3.2.

<b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO * <b>(Marcar com X):</b>	<b>(X)</b>	<b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
	<b>( )</b>	<b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar:</li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</b>	<b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
	<b>(X)</b>	<b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  ( <b>X</b> ) Opção 1: 6 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor  ( ) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li></ul>
	<b>( )</b>	<b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</li></ul>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

**Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

**Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):**

**A) NÃO**

**B) SIM.** Justificativa:

**3.9  
OBRIGAÇÕES DA  
CONTRATA DA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a



adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o



originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS,** sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, programação e testes da Central Telefônica e seus acessórios, e dos Aparelhos Telefônicos Digitais, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais, treinamentos e condições a seguir:

**( X )** A disponibilização, instalação, configuração, programação e realização de testes dos equipamentos locados deverão ocorrer no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do início da vigência da contratação;

A CONTRATADA será responsável pela interligação dos equipamentos locados (sistema) ao Distribuidor Geral do CONTRATANTE

O Tarifador deverá ser instalado na sala da Central Telefônica do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todos os



materiais necessários à instalação do referido Software;

Não serão aceitos Hardwares e Softwares externos à Central Telefônica do CONTRATANTE;

As manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) nos equipamentos utilizados, e respectivos sistemas operacionais (a incluir a alteração de dados básicos), deverão ocorrer de forma local e remota (conforme a natureza do serviço), durante o horário de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

A execução dos serviços de manutenção corretiva se dará a partir de abertura de chamado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer em qualquer dia, tantas vezes quantas forem necessárias ao saneamento de todas as irregularidades apresentadas;

As chamadas para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidas no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE, devendo o atendimento ser concluído em, no máximo, 08 (oito) horas a partir do chamado;

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (24x7);

A periodicidade das manutenções preventivas deverá ser definida pela CONTRATADA e informada ao CONTRATANTE, devendo ser respeitadas as recomendações do(s) fabricante(s) dos equipamentos;

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h);

Eventualmente o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a programação de serviços fora do horário normal de expediente, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

A prestação dos serviços contratados engloba o fornecimento, pela



CONTRATADA, de toda a mão de obra capacitada que se fizer necessária;

Os custos com a mão de obra já estão inclusos no valor mensal estabelecido para a execução dos serviços;

A atuação dos profissionais empregados na execução contratual deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá oferecer treinamento técnico ao pessoal designado pela CONTRATANTE, para operar os equipamentos e programar a Central Telefônica, os Aparelhos de Telefone e o Software do Tarifador. O treinamento deverá habilitar os técnicos a desempenhar, entre outras, as seguintes funções:

Acompanhamento dos testes de aceitação dos equipamentos, validação dos procedimentos e resultados obtidos, tanto para os testes dos módulos componentes da Central Telefônica, quanto para os testes referentes ao funcionamento global do sistema;

Análise do comportamento da Central, após entrada em operação, quanto aos aspectos referentes a tráfegos oferecidos e cursados nas linhas tronco e nas linhas de junção, quanto ao dimensionamento das rotas, quanto à estatística de falhas por unidades, etc.;

Execução de atividades de operação e manutenção, tais como: interpretação de alarmes visuais, sonoros de mensagens de testes, utilização de instrumental, ações preventivas e corretivas, reprogramação dos sistemas e utilização de todas as facilidades disponíveis.

A CONTRATADA deverá fornecer o material didático utilizado nos cursos de treinamentos, os quais deverão estar legíveis e escritos em português;

Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante



todo o prazo de vigência da contratação, e deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente que regulamentam a atividade;

Deverá ser mantido, durante a vigência da contratação, seguro total de todos os equipamentos constantes da contratação;

O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade de um representante da Unidade de Manutenção Predial da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE;

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o(s) serviço(s) rejeitado(s) no prazo máximo de 8 (oito) horas, contadas a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, administrativa e/ou penal da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos preços contratados estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos;



No preço indicado para a prestação dos serviços estão inclusos todos os materiais e componentes indicados na proposta;

Disponibilizar, instalar, configurar, programar e testar os equipamentos (e respectivos softwares) locados, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Salvador - Bahia,

Arcar com todas as despesas para disponibilização, instalação, configuração, programação e teste dos equipamentos, objeto da contratação;

Efetuar os serviços de manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica) nos equipamentos e software necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, durante o horário de expediente do CONTRATANTE, ou em outro horário previamente por este agendado, sem qualquer ônus adicional;

Substituir qualquer um dos equipamentos objeto da contratação, independentemente do prazo de utilização, em caso de ocorrer repetição de defeito que implique em chamados constantes para assistência técnica;

Nos casos de substituição de equipamentos que possuam mecanismos de armazenamento interno de dados, como discos rígidos ou outros meios de armazenamento não volátil, a **CONTRATADA** fica obrigada a realizar a completa exclusão dos dados antes da retirada do equipamento, o que deverá ser comprovado por técnicos do **CONTRATANTE**;

Garantir o fornecimento de partes ou componentes relativos aos equipamentos contratados;

Fornecer catálogos dos equipamentos em língua portuguesa;

Oferecer treinamento técnico, de forma presencial, ao pessoal designado pelo CONTRATANTE, para operar os equipamentos e



programar a Central Telefônica, os Aparelhos de Telefone e o Software do Tarifador;

Manter, durante a vigência da contratação, o seguro total dos equipamentos e apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, cópia da apólice de seguro total dos equipamentos constantes deste documento.

Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, quando do início da dispensa de licitação, providenciar a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos (a incluir a troca de itens, caso necessário), sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, no caso de bens em desacordo, com vícios ou defeitos de fabricação, ou que não estejam em plenas condições de funcionamento, no prazo máximo estipulado de até 08 (oito) horas contados da notificação por escrito.

Promover a execução do serviço de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente documento, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças:

Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para execução completa e eficiente dos serviços objetos contratados;

Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;

Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar



para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços;

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

Responder perante o CONTRATANTE no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução dos serviços, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado;

A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços e/ou bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer



por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução dos serviços;

Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços ou fornecimento de materiais que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do contrato ou do processo de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante os serviços, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de



Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

**3.10  
OBRIGAÇÕES DO  
CONTRATADA  
NTE\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

( ) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

(  
**X**)

Fornecer os serviços de rede primária e secundária adequados à instalação dos equipamentos, bem como os serviços civis relacionados com a preparação do local de instalação dos equipamentos, tais como: pintura, alvenaria, carpintaria, marcenaria, tubulações, rede elétrica e aterramento;

Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto;

**3.11  
INDICAÇÃO  
SOBRE A  
NECESSIDADE DE  
GARANTIA  
CONTRATUAL, COM  
PERCENTUAL**

ESCOLHER  
UMA OPÇÃO  
(**Marcar  
com X**):

(**X**)

**A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

( )

**B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

( )

**C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**  
Regras:

- Percentual exigido:  
( ) 5% (cinco por cento) **OU** ( ) Outro.  
Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)
- Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

<b>ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO DOS SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)</b>
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM-PCM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/ MAN/ WAN, POR MEIO DE INTERFACE/ EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, incluindo a instalação, configuração, programação, treinamento, testes, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todo o material de consumo necessário à execução dos serviços.	unidade	1	R\$3.617,29	R\$3.617,29
2	Locação de Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade	4	R\$16,15	R\$64,60
3	Locação de Aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 12 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade	25	R\$13,92	R\$348,00



**TOTAL MENSAL (R\$)**  
**TOTAL SEMESTRAL (R\$)**

**R\$4.029,89**

**R\$24.179,34**

**CONDIÇÕES TÉCNICAS - DETALHAMENTO**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
60	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;
360	Interfaces de ramais analógicos;
40	Interfaces de ramais digitais;
1	Terminal de operadora com Software baseado em PC;
2	Fones de cabeça para terminal de operadora;
1	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);
1	Modem para Manutenção Remota;
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;
	Treinamento para telefonistas e usuários;
	Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.

**1. Local de instalação: sala da Central Telefônica na sede Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1.312, Nazaré, Salvador-BA.**

**2.** A presente contratação terá o início da vigência por 6 (seis) meses a contar do envio do Empenho.

**3.** O faturamento será efetuado mensalmente e o pagamento será processado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, bem como Relatório de Inspeção Técnica, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

**4.** O fornecimento das placas para ramais analógicos e digitais necessárias ao adequado funcionamento da Plataforma, conforme indicado no item 1 deste PCT, está incluso no preço da locação da Plataforma.

**5.** O Sistema deverá ser fornecido com bastidores ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais, com isto nas eventuais ampliações futuras será necessário apenas a adição de placas ou circuitos.



6. Nos preços estão inclusos todos os custos com materiais, componentes, equipamentos, peças, mão de obra, transporte e manutenção necessários ao funcionamento do sistema.

7. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços.

8. Os aparelhos analógicos serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

### DETALHAMENTO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A PLATAFORMA E SEUS QUANTITATIVOS
060	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;
360	Interfaces de ramais analógicos;
040	Interfaces de ramais digitais;
001	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);
001	Modem para Manutenção Remota;
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;
	Treinamento para telefonistas e usuários;
	Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.

### CONDIÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA

O Sistema deverá ser fornecido com switch ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais para possibilitar eventuais ampliações futuras através da aquisição apenas de placas;

Compatibilidade simultânea para trabalhar em redes híbridas, combinando comutação tradicional TDM, comutação IP-TDM e comutação puramente IP;

Possibilidade de conexão inteligente IP (peer-to-peer) para tráfego de voz entre sistemas e com total transparência de facilidades via protocolo IP;

Possibilidade de constituir uma rede integrada de PABX multi-localidades com transparência de facilidades, centralização das funcionalidades /gerenciamento com conectividade IP-SIP;

O equipamento deve possuir gateway SIP incorporados no sistema;

O equipamento deve possuir todas as interfaces de controle de voz e de gerenciamento, do tipo interface Ethernet 10/100 Mbps;

O sistema deve ter arquitetura de chassis/servidor, para instalação em rack 19”;

Não será aceito sistema baseado em PC;

Atendedor automático interno, com menu e submenu.

## **CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DA CENTRAL TELEFÔNICA**

Configuração da Central:

A Central deve estar equipada inicialmente, conforme especificações dos **itens 1 e 2** deste Anexo, e demais configurações a seguir:

Ramais do tipo: Analógicos (qualquer aparelho padrão de mercado), Digitais, Ramais RDSI, Ramais IP (Terminal IP), Ramais IP através de software (Softphone).

Troncos do tipo: Analógicos, Digital (E1 R2 Digital com sinalização MFC), Troncos RDSI (PRI), Troncos IP.

Ter tecnologia moderna, possuindo em sua unidade de processamento (CPU), no mínimo microprocessadores de 32 bits, sendo que os dados de configuração e programas devem ser armazenados em memória não volátil do tipo flash ROM;

Utilizar a tecnologia de "slots" universais, permitindo assim que os cartões de tronco e ramais possam ser instalados em qualquer posição física ("slots") nos chassis sem danos e interrupção do sistema;

Interligação das Centrais com os ramais, tanto analógicos como digitais, efetuada através de um único par de fios;

Interligação do sistema com ramais IP, tanto terminais IP, como softphones, efetuada através da rede de dados (LAN/WAN);

Possibilitar a implementação futura de facilidades do tipo distribuidor automático de chamadas com distribuição baseada em habilidades dos agentes;

Permitir manutenção remota;

Deve permitir a implantação futura de no mínimo 04 (quatro) entroncamentos digitais para interligação com a rede privada ou com a central pública;

Deve possibilitar trabalhar em redes híbridas, combinando comutação tradicional TDM, comutação IP-TDM e comutação puramente IP possibilitando assim uma migração futura para IP gradualmente;

Possibilitar enlace pleno entre ramais e entroncamentos, não podendo haver, portanto limitações na comunicação entre eles (matriz de comutação não bloqueante);

Possibilitar a comutação inteligente de voz entre dispositivos IP (ramais IP e gateways) sem passar pelo PABX (peer-to-peer), comutando na CPU apenas a sinalização e residindo na LAN/WAN todo o tráfego de voz das partes envolvidas;

Suportar algum tipo de controle de banda que possibilite que a comunicação entre terminais IP via WAN seja com compressão, e dentro da mesma LAN, sem compressão;

Possuir um controle nos canais IP (número de conversações simultâneas), de tal modo que, caso todos os canais estejam ocupados o sistema deve possibilitar encaminhamento da chamada pela rede pública ou o envio de tom de inacessibilidade, assim não comprometendo a banda disponível e a qualidade de voz das ligações ora em curso;

Suportar padrões de mercado de CODEC's de voz G711, G729a, G723.1 e T38;

Os pacotes de voz gerados pela Central devem possuir algum tipo de marcação do tipo TOS/Diffserv e suportar tag VLAN para efeitos de QoS;

Possuir gateways de Voip internos e estes recursos devem ser utilizados indistintamente para acesso por quaisquer ramais e dispositivos IP do sistema;

Prover um Sistema de gerenciamento com as seguintes funcionalidades (RO):

Permitir a configuração de todas as facilidades da central, gerenciamento de falhas via protocolo SNMP, gerenciamento de backup e gerenciamento de atualizações de software, de forma gráfica, através de menu e em tempo real;

Baseado em plataforma MS ou Linux;

Permitir o acesso através de login e senha de administradores;

Possibilitar a criação de registros históricos de todas as alterações realizadas pelos administradores;

Possibilitar a criação, alteração e remoção de perfis de acesso;

Conectar a central através de rede TCP/IP;

Ser baseado em WEB e acessado via browse.

Como medida de segurança de rede não utilizar sistema operacional aberto tais como: Windows, Linux. Deverá operar com sistema operacional proprietário (RO);

A Central telefônica tem que oferecer suporte ao protocolo SIP - Session Initiation Protocol (SIP). O protocolo SIP, definido através da recomendação RFC 2543 do IETF, estabelece o padrão de sinalização e controle para chamadas entre terminais que utilizam suporte para mensagens pacotes UDP em rede IP.

#### Facilidades Mínimas Necessárias da Central

**Código de Conta:** esta facilidade permite que o usuário (ramal ou telefonista) ao efetuar uma chamada insira um código de conta no qual será debitado o custo da ligação telefônica;

**Código de Autorização:** esta facilidade permite que o usuário ao efetuar uma chamada insira um código em qualquer ramal a qual mudará temporariamente a classe deste telefone habilitando o mesmo a usufruir as facilidades que o código discado venha a permitir;

**Discagem Abreviada - Sistema:** esta facilidade permite a todos os usuários discarem os números mais utilizados utilizando-se de um código abreviado;

**Discagem Abreviada - Ramal:** esta facilidade permite que usuários programem no seu terminal os números mais utilizados, sendo que chamadas para estes será efetuada através de um código abreviado;

**Ramais em Busca - Circular:** esta facilidade permite que quando um ramal pertencente ao grupo se encontra ocupado e é chamado, a chamada será processada automaticamente dentro do grupo na sequência pré-programada. Estando todos os ramais do grupo ocupado a chamada pode ser desviada para o ramal da secretária;

**Ramais em Busca - Com Piloto:** quando o número piloto é discado e este número está ocupado, é iniciado a busca ramal dentro do grupo estabelecido. Se o número chamado for diferente do piloto e este está ocupado o chamador receberá tom de ocupado. Estabelecida a busca se todos os ramais do grupo estiverem ocupados a chamada pode ser desviada para o ramal da secretária;

**Distribuição Uniforme de Chamada - Grupo UCD:** esta facilidade permite que chamadas de entrada dirigidas para o grupo sejam atendidas na sequência de chegada por terminais que se encontram mais tempo livre;

**Gerenciamento de Chamadas ACD (MIS):** o gerenciamento de chamadas ACD é efetuado através de um periférico externo em plataforma PC a qual roda o software de gerenciamento. Através deste o terminal do supervisor monitora em real time as atividades dos agentes;

Retorno Automático de Chamada (CALL BACK): esta facilidade permite ao chamador ao efetuar uma chamada para um ramal que se encontra ocupado ou não atende, ativar a facilidade retorno automático de chamada. No caso de ramal ocupado quando este ficar livre o ramal a qual efetuou a chamada é imediatamente chamado. No caso de não atendimento o processo de retorno automático de chamada será ativado após a utilização pela primeira vez do aparelho telefônico;

Desvio de Todas as Chamadas - Programadas no Destino: esta facilidade permite que o usuário programe/cancele a facilidade desvio todas as chamadas para o seu ramal de outro ramal pertencente ao sistema;

Desvio de Todas as Chamadas - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código diferentes destinos no caso de desvio de todas as chamadas;

Desvio em Caso de Ocupado - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código definir o destino da chamada em de desvio em caso de ocupado. Os destinos podem ser um ramal, um terminal da telefonista ou um correio de voz;

Desvio em Caso de Não Atendimento - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código diferentes destinos no caso de desvio em caso de não atendimento;

Estacionamento de Chamadas - Sistema: esta facilidade habilita um usuário ou telefonista estacionar uma chamada no sistema. O ramal ou telefonista ao estacionar uma chamada fica livre para realizar outras chamadas. A captura da chamada pode ser efetuada por qualquer ramal do sistema - precisando para tal saber da posição onde a chamada encontra-se estacionada;

Captura de Chamada - Direta: esta facilidade permite um ramal capturar uma chamada para qualquer ramal do sistema discando o código de acesso da facilidade e o número do ramal chamado;

Captura de Chamada - Grupo: esta facilidade permite um ramal capturar a chamada dirigida para outro ramal pertencente ao grupo discando o código de acesso;

Chamada em Espera sobre Ramal Ocupado: esta facilidade permite ao usuário de ramal ao encontrar um ramal ocupado colocar sobre este uma chamada em espera com tom de aviso. Quando o ramal que se encontra ocupado receber uma chamada via um tronco a facilidade é automaticamente estabelecida sendo que o ramal recebe tom de aviso indicando a existência de uma nova chamada;

Consulta: esta facilidade permite que um usuário estando em conversação possa reter a chamada em progresso e originar uma outra chamada dentro do sistema estabelecendo uma consulta. Estando em consulta o usuário poderá estabelecer conferência a 3 partes e permitir ampliação até 29 partes;

Rediscagem do Último Número Discado: esta facilidade permite que o sistema redisque o último número discado pelo usuário. Esta facilidade é útil quando o ramal ou assinante externo encontra-se ocupado ou não atende;

Rota de Menor Custo: esta facilidade permite que o sistema possa ser programado para escolher a rota mais econômica para originar chamadas para a rede pública. Os critérios para escolha da rota mais econômica podem ser: dígitos discados, dia da semana, número Tenant, avanço de rota, por horário;

Serviço de Anúncio: esta facilidade permite ao usuário gravar mensagens no cartão de anúncio. Quando o usuário disca o código de acesso para esta facilidade, o usuário recebe a mensagem correspondente via sistema. O serviço de anúncio pode ser usado para fornecer mensagem de voz nos seguintes casos:

Chamada de entrada que tenha sido transferida é encontrada condição de ocupado ou não atende;

Mensagem interna gravada ao invés de música na retenção;

Anúncio no modo noturno.

Acesso Direto ao Sistema (DISA): esta facilidade permite a um usuário externo acessar as facilidades do sistema sem auxílio de ramal ou da telefonista. O acesso ao sistema é disponível utilizando-se de senha pessoal;

Classe Executiva: Esta classe permite um ramal ser designado como classe VIP. Esta facilidade fornece um toque de chamada especial para o ramal chamado quando este se encontra livre, e intercala automaticamente com tom quando o mesmo se encontra ocupado;

Intercalação em Ramal: esta facilidade permite que ramais devidamente categorizados intercalem em um ramal ocupado mediante a discagem do código de acesso a facilidade. Ao intercalar tem-se tom na conexão e é estabelecida uma conferência com 3 partes;

Busca-Pessoa Externa (Chamada a Voz): esta facilidade permite que ramais e telefonista acessem ao equipamento de busca-pessoa, sendo que no atendimento o ramal discar o código de acesso estabelecendo automaticamente a conexão entre as partes;

Realocação de Ramais: esta facilidade permite que sem ação do terminal de programação que o usuário transfira as facilidades do seu terminal para outro. Nesta ação há troca de funções entre os dois terminais;

Bilhetagem: esta facilidade fornece bilhetagem das chamadas de saída originadas pelos ramais assim como nas chamadas de entrada, permitindo desta forma controlar os custos envolvidos com contas telefônicas;

Recado: esta facilidade permite a um usuário ou telefonista acender a lâmpada de mensagem em espera no aparelho analógico ou lâmpada de recado no aparelho digital permitindo ao usuário que receber o recado chamar o ramal que solicitou para acender a lâmpada;

Tom de Indicação de Uso da Linha Tronco: esta facilidade fornece um tom para o usuário que tenha efetuado uma chamada de saída e tenha excedido o tempo pré-determinado. Esta facilidade é programada em base por ramal;

Atendimento de Chamadas por Qualquer Ramal: esta facilidade permite que em caso de chamadas de entrada qualquer ramal categorizado atenda à chamada discando um código de acesso. A indicação de chamada de entrada é efetuada por uma campanha externa a qual é ativada no momento que ocorreu uma chamada;

Mudança do Modo Diurno /Noturno pelo Ramal: esta facilidade permite que um ramal ative a mudança do modo diurno / noturno discando um código especial;

Música na Retenção: esta facilidade consiste em que uma linha tronco, ao ser colocada em retenção possa ouvir uma mensagem / ou música;

Serviço Noturno - Flexível: esta facilidade permite que chamadas de entrada normalmente terminadas em um ramal noturno fixo sejam desviadas para outro ramal;

Serviço Noturno - Fixo: esta facilidade permite que chamadas normalmente terminadas no console de telefonista sejam desviadas para um ramal pré-determinado quando o sistema se encontra no modo noturno;

Consulta Pendular: esta facilidade permite que um usuário de um terminal digital ou telefone analógico alterne a conversação entre duas partes, enquanto conversa com uma parte a outra permanece na retenção na mesma linha;

Rechamada Automática: esta facilidade permite que chamadas colocadas na retenção, ou não atendida por um tempo pré-determinado após ter sido transferida, alerta automaticamente o ramal que iniciou a retenção ou transferiu a chamada;

Conexão Tronco-Tronco: esta facilidade permite que ramal (analógico ou digital) e telefonista habilite a facilidade de conferência entre dois troncos e abandonando a conexão sem desfazer a conexão estabelecida entre os troncos;

Anúncio em Caso de Não Atendimento pela Telefonista: esta facilidade permite que chamadas não atendidas em tempo pré-determinado pela telefonista sejam dirigidas a um circuito de anúncio;

Atendedor Automático: esta facilidade dispensa o uso de um atendente e permite que chamadas sejam atendidas pelo sistema e transferida para o ramal solicitado pelo usuário;

Conferência de 30 partes: esta facilidade habilita um ramal (Digital, IP, analógico), dentro do sistema ou tronco estabelecer conferência entre até 30 partes. Também habilita um ramal buscar um máximo de 29 partes simultaneamente excluindo o líder da conferência. O sistema de conferência deverá permitir a seguinte formação:

Dois grupos para conferência com até 30 participantes;

Quatro grupos para conferência com até 15 participantes por grupo;

Oito grupos para conferência com até 8 participantes.

Permitir instalação futura para Transferência do Correio de Voz: esta facilidade permite a transferência para o correio de voz nas situações indicada abaixo:

Quando a telefonista transfere uma chamada para um ramal e este se encontra ocupado ou não atende. Nesta situação a telefonista pode transferir a chamada para o correio de voz discando "0" ou então pressionando a tecla para esta facilidade;

Quando a telefonista ativa a facilidade chamada em espera sobre e este não atende por um tempo pré-determinado - neste caso a chamada é transferida automaticamente para o correio de voz.

Sistema de Suprimento de Energia

Fornecimento de um conjunto de baterias seladas, dimensionadas para garantir o funcionamento do sistema por um mínimo de 06 (seis) horas na H.M.M. (Hora de Maior Movimento), no caso de falta de alimentação;

Fornecimento de estabilizador de entrada com isolamento entre primário e secundário para as Centrais;

A central deve ser alimentada por retificador interno com 110/220 V CA. 60 Hz.

## **CONFIGURAÇÃO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS**

### **Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 12 teclas de função:**

Tecla para Viva-voz;

Display alfanumérico de cristal líquido (LCD) com no mínimo 60 (sessenta) caracteres e com 4 (quatro) linhas, com ajuste de ângulo;

Função Mute;

Tecla para Retenção;

Tecla de Rediscagem do último número;

Tecla softkeys sendo que as facilidades disponíveis nas teclas possam ser alteradas de acordo com a programação do sistema;

Controle de volume campainha/contraste do visor;

Função para conferência;

Mínimo de 12 (doze) teclas programáveis. Todas as teclas mencionadas deverão possuir LED de indicação bicolor: em uso pelo próprio usuário, em uso por outro usuário ou livre;

Indicação de mensagens de correio de voz;

Deverá possuir interface incorporada para conexão de fone de cabeça ou outra solução analógica sem interface externa e que dispensem uso de pilha ou alimentação extra.

### **Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de função:**

Tecla para Viva-voz, Display alfanumérico de cristal líquido (LCD) com no mínimo 60 (sessenta) caracteres e com (quatro) linhas, com ajuste de ângulo;

Função Mute;

Tecla para Retenção;

Tecla de Rediscagem do último número;

Tecla softkeys sendo que as facilidades disponíveis nas teclas possam ser alteradas de acordo com a programação do sistema;

Controle de volume campainha/contraste do visor;

Função para conferência;

Mínimo de 24 (vinte e quatro) teclas programáveis. Todas as teclas mencionadas deverão possuir LED de indicação: em uso pelo próprio usuário, em uso por outro usuário ou livre;

Deverá possuir interface incorporada para conexão de fone de cabeça ou outra solução analógica sem interface externa e que dispensem uso de pilha ou alimentação extra;

Indicação de mensagens de correio de voz.

### **SOFTWARE TARIFAÇÃO (TARIFADOR)**

Permitir registros das ligações entrantes e saintes;

O Tarifador deverá fornecer, no mínimo, para as ligações saíntes, relatórios detalhados por: Ramal, Centro de Custos, Números mais discados, Duração, Ramais mais usados, Localidades, Custos, Particulares e a Serviço, Senhas, Gerar Análise de Tráfego, Permitir a Visualização da Prestadora de Menor Custo na data/hora da chamada, Emitir Relatórios Gráficos, Emitir Alarme de Troncos Defeituosos;

O Tarifador deverá fornecer, no mínimo, para as ligações entrantes, relatórios detalhados por: Número de Origem, Ramal de Destino, data/hora da chamada;

Permitir acesso e gerenciamento em todas as suas funções, utilizando a tecnologia cliente - servidor, em redes TCP/IP;

A proponente deve cotar todo o software e hardware necessário para possibilitar a bilhetagem/tarifação do sistema telefônico;

O sistema de tarifação deve apresentar as seguintes facilidades:

Controles estatísticos e gráficos;

Relatórios por ramais e centros de custo;

Relatórios por código de conta, obrigando ao usuário, que faça uma ligação, insiram um código de conta, debitando o respectivo custo na conta identificada;

Pesquisa dos números de telefone mais utilizados;

Relatórios de exceção;

Dados estatísticos sobre ramais e números chamados;

Permitir que o usuário acesse relatórios via web;

Em complemento ao sistema de tarifação deverão ser disponibilizados serviços de:

Supervisão remota e análise permanente do funcionamento do Sistema, inclusive coleta e processamento;

Atualização dos degraus tarifários;

Atualização das tarifas das operadoras de telefonia utilizadas P;

Configuração da base de dados, ramais, contas, centros de custos, níveis hierárquicos, códigos de autorização, etc.;

Atualização de versões do Sistema utilizado;

Suporte técnico completo.



1. OBJETO	
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<p><b>Especificação do Objeto</b></p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE CENTRAL TELEFÔNICA.</p> <p><b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>  ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES  (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> <b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>  <b>Observação:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>D) OUTROS: Serviços Contínuos</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA</b> :  <b>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Justifica-se a presente contratação sob a imperativa necessidade pública e contínua, por mais de um exercício financeiro, de prover à Instituição o funcionamento pleno do sistema de telefonia da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no bairro de Nazaré, Salvador - BA, de forma que seja garantido o funcionamento das atividades administrativas e finalísticas da Instituição, tendo em vista que a interrupção do andamento na prestação dos serviços referentes ao supracitado sistema, incorreria em prejuízos à prestação do serviço público, pois afetaria a comunicação institucional interna e externa, e com o público. Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviços de engenharia, conforme Resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 9º, visto que se atribui a profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a sistemas de comunicação e telecomunicações.</p>
<b>1.4 JUSTIFICATIVA</b> :  <b>QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)</b>	<p>Os quantitativos foram definidos através de levantamento “<i>in loco</i>” do sistema de telefonia.</p>



	( ) SIM	( X ) NÃO
<b>1.5</b> INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI S	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b> <i>Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca</i>	
	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>	
ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (Marcar com X):		
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
<b>2.1</b> INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃ O	( X )	<b>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	( )	<b>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005</b> - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	( )	C) <b>OUTROS</b> (especificar)
ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (Marcar com X):		
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃ O CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>	
	( ) A SIM ( X ) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	
	( ) Empreitada por preço unitário	
	( X ) Empreitada por preço global	



3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL

( ) Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 2 dias ( X ) Úteis ( ) Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 180 dias ( ) Úteis ( X ) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

( X )

A) NÃO

( )

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até \_\_\_\_ dias ( ) Úteis ( ) Corridos

3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1312, Nazaré, Salvador – Bahia.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):  
( ) A) NÃO ( X ) B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br
- Dias para realização da prestação dos serviços: Segunda -feira a sábado



	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)</li><li>➤ Condições especiais adicionais: Não se aplica</li></ul>	
<b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b>  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):	( )	<b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b>
	(X)	<b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><li>( X ) A) CONTRATADA (Regra geral)</li><li>( ) B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</li></ul></li></ul></li><li>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><li>( ) A) 01 ANO</li><li>( X ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</li><li>( ) C) OUTRO. Especificar:</li></ul></li><li>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b>, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><li>( X ) A) 4 HORAS ( ) Úteis ( X ) Corridas</li><li>( ) B) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos</li></ul></li><li>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><li>( X ) A) SIM</li></ul></li></ul>



		<p>( ) B) NÃO</p> <p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>): NÃO SE APLICA</p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>( <b>X</b> ) C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>
<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *</b>	<b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias ( ) Úteis ( <b>X</b> ) Corridos	
	<b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias ( ) Úteis ( <b>X</b> ) Corridos	
	<b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Coordenação de Manutenção Predial	
	<b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <b>Marcar com X</b> ):	
	( ) A) NÃO SE APLICA	
	( <b>X</b> ) B) PRAZO: ( <b>X</b> ) 48 HORAS ( ) Úteis ( <b>X</b> ) Corridas	
	( ) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos	



	<b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b>  3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.  3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;  3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;  3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
<b>3.5 POSSIBILIDADE E OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO</b>  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):  ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDI- ÇÕES DE PA- GAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
	<input type="checkbox"/>	<b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBI- MENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>



	<b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Quantidade de parcelas:</li><li>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</li></ul>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
<input type="checkbox"/>	<b>D) OUTRA:</b>
<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b>
<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>	



	3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.	
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):	(X)	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	( )	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  ( ) A) INPC/IBGE ( ) B) OUTRO. Indicar:</li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	(X)	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):  ( X ) Opção 1: 6 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor  ( ) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li></ul>



	<p><b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: ____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: ____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
	<p><b>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <table border="1"><tr><td>(X)</td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td>( )</td><td>B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	(X)	A) NÃO	( )	B) SIM. Justificativa:
	(X)	A) NÃO			
( )	B) SIM. Justificativa:				
<p><b>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*</b></p> <p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação</p>					



da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, configuração, programação e testes da Central Telefônica e seus acessórios, e dos Aparelhos Telefônicos Digitais, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de todas as peças de reposição e materiais, treinamentos e condições a seguir:

A disponibilização, instalação, configuração, programação e realização de testes dos equipamentos locados deverão ocorrer no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do início da vigência da contratação;

A CONTRATADA será responsável pela interligação dos equipamentos locados (sistema) ao Distribuidor Geral do CONTRATANTE

O Tarifador deverá ser instalado na sala da Central Telefônica do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todos os materiais necessários à instalação do referido Software;

Não serão aceitos Hardwares e Softwares externos à Central Telefônica do CONTRATANTE;

As manutenções preventivas e corretivas (assistência técnica) nos equipamentos utilizados, e respectivos sistemas operacionais (a incluir a alteração de dados básicos), deverão ocorrer de forma local e remota (conforme a natureza do serviço), durante o horário de expediente do CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;



	<p>A execução dos serviços de manutenção corretiva se dará a partir de abertura de chamado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer em qualquer dia, tantas vezes quantas forem necessárias ao saneamento de todas as irregularidades apresentadas;</p> <p>As chamadas para prestar manutenção corretiva deverão ser atendidas no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE, devendo o atendimento ser concluído em, no máximo, 08 (oito) horas a partir do chamado;</p> <p>Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (24x7);</p> <p>A periodicidade das manutenções preventivas deverá ser definida pela CONTRATADA e informada ao CONTRATANTE, devendo ser respeitadas as recomendações do(s) fabricante(s) dos equipamentos;</p> <p>Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mediante realização de visitas de segunda-feira a sexta-feira (em horários compreendidos entre 08:00h e 18:00h);</p> <p>Eventualmente o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a programação de serviços fora do horário normal de expediente, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;</p> <p>A prestação dos serviços contratados engloba o fornecimento, pela CONTRATADA, de toda a mão de obra capacitada que se fizer necessária;</p> <p>Os custos com a mão de obra já estão inclusos no valor mensal estabelecido para a execução dos serviços;</p> <p>A atuação dos profissionais empregados na execução contratual deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;</p> <p>A CONTRATADA deverá oferecer treinamento técnico ao pessoal designado pela CONTRATANTE, para operar os equipamentos e programar a Central Telefônica, os Aparelhos de Telefone e o Software do Tarifador. O treinamento deverá habilitar os técnicos a desempenhar, entre outras, as seguintes funções:</p>
--	--



	<p>Acompanhamento dos testes de aceitação dos equipamentos, validação dos procedimentos e resultados obtidos, tanto para os testes dos módulos componentes da Central Telefônica, quanto para os testes referentes ao funcionamento global do sistema;</p> <p>Análise do comportamento da Central, após entrada em operação, quanto aos aspectos referentes a tráfegos oferecidos e cursados nas linhas tronco e nas linhas de junção, quanto ao dimensionamento das rotas, quanto à estatística de falhas por unidades, etc.;</p> <p>Execução de atividades de operação e manutenção, tais como: interpretação de alarmes visuais, sonoros de mensagens de testes, utilização de instrumental, ações preventivas e corretivas, reprogramação dos sistemas e utilização de todas as facilidades disponíveis.</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer o material didático utilizado nos cursos de treinamentos, os quais deverão estar legíveis e escritos em português;</p> <p>Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo de vigência da contratação, e deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente que regulamentam a atividade;</p> <p>Deverá ser mantido, durante a vigência da contratação, seguro total de todos os equipamentos constantes da contratação;</p> <p>O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade de um representante da Unidade de Manutenção Predial da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE;</p> <p>O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p>
--	---



Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o(s) serviço(s) rejeitado(s) no prazo máximo de 8 (oito) horas, contadas a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE, sem ônus adicional para este;

O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, administrativa e/ou penal da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos preços contratados estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos;

No preço indicado para a prestação dos serviços estão inclusos todos os materiais e componentes indicados na proposta;

Disponibilizar, instalar, configurar, programar e testar os equipamentos (e respectivos softwares) locados, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Salvador – Bahia,

Arcar com todas as despesas para disponibilização, instalação, configuração, programação e teste dos equipamentos, objeto da contratação;

Efetuar os serviços de manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica) nos equipamentos e software necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, durante o horário de expediente do CONTRATANTE, ou em outro horário previamente por este agendado, sem qualquer ônus adicional;

Substituir qualquer um dos equipamentos objeto da contratação, independentemente do prazo de utilização, em caso de ocorrer repetição de defeito que implique em chamados constantes para assistência técnica;



	<p>Nos casos de substituição de equipamentos que possuam mecanismos de armazenamento interno de dados, como discos rígidos ou outros meios de armazenamento não volátil, a <b>CONTRATADA</b> fica obrigada a realizar a completa exclusão dos dados antes da retirada do equipamento, o que deverá ser comprovado por técnicos do <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>Garantir o fornecimento de partes ou componentes relativos aos equipamentos contratados;</p> <p>Fornecer catálogos dos equipamentos em língua portuguesa;</p> <p>Oferecer treinamento técnico, de forma presencial, ao pessoal designado pelo <b>CONTRATANTE</b>, para operar os equipamentos e programar a Central Telefônica, os Aparelhos de Telefone e o Software do Tarifador;</p> <p>Manter, durante a vigência da contratação, o seguro total dos equipamentos e apresentar, quando solicitado pelo <b>CONTRATANTE</b>, cópia da apólice de seguro total dos equipamentos constantes deste documento.</p> <p>Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, quando do início da dispensa de licitação, providenciar a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos (a incluir a troca de itens, caso necessário), sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, no caso de bens em desacordo, com vícios ou defeitos de fabricação, ou que não estejam em plenas condições de funcionamento, no prazo máximo estipulado de até 08 (oito) horas contados da notificação por escrito.</p> <p>Promover a execução do serviço de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente documento, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças:</p> <p>Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para execução completa e eficiente dos serviços objetos contratados;</p> <p>Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do <b>CONTRATANTE</b>, quando utilizadas para a execução dos serviços contratados;</p>
--	--



	<p>Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;</p> <p>Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços;</p> <p>Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;</p> <p>Responder perante o CONTRATANTE no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução dos serviços, substituindo-os, sem ônus, em caso de ausências e atrasos, por motivo justificado ou não;</p> <p>Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado;</p> <p>A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;</p> <p>Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços e/ou bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;</p>
--	---



	<p>Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;</p> <p>Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução dos serviços;</p> <p>Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;</p> <p>Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços ou fornecimento de materiais que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do contrato ou do processo de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;</p> <p>Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante os serviços, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;</p> <p>Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução dos serviços.</p>
--	---



	<p>A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;</p> <p>Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.</p>				
<p><b>3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*</b></p>	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do <b>MPBA</b>, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <hr/> <p><b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <table border="1"><tr><td data-bbox="306 1825 403 1899"><p>( )</p></td><td data-bbox="403 1825 1560 1899"><p><b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p></td></tr><tr><td data-bbox="306 1899 403 1973"><p>( X )</p></td><td data-bbox="403 1899 1560 1973"><p><b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</p></td></tr></table>	<p>( )</p>	<p><b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>	<p>( X )</p>	<p><b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</p>
<p>( )</p>	<p><b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>				
<p>( X )</p>	<p><b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</p>				



		Fornecer os serviços de rede primária e secundária adequados à instalação dos equipamentos, bem como os serviços civis relacionados com a preparação do local de instalação dos equipamentos, tais como: pintura, alvenaria, carpintaria, marcenaria, tubulações, rede elétrica e aterramento;  Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esse assunto;
<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</b>  ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)  ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL CPA-T TEMPORAL (TDM-PCM/IP) COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP EM REDE LAN/ MAN/ WAN, POR MEIO DE INTERFACE/ EQUIPAMENTO INCORPORADO À CENTRAL, incluindo a instalação, configuração, programação, treinamento, testes, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todo o material de consumo necessário à execução dos serviços.	unidade	1	R\$3.617,29	R\$3.617,29
2	Locação de Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade	4	R\$16,15	R\$64,60
3	Locação de Aparelhos telefônicos digitais com no mínimo 12 teclas de funções, com Leds de sinalização, display e viva voz	unidade	25	R\$13,92	R\$348,00
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>					<b>R\$4.029,89</b>
<b>TOTAL SEMESTRAL (R\$)</b>					<b>R\$24.179,34</b>



CONDIÇÕES TÉCNICAS - DETALHAMENTO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
60	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;
360	Interfaces de ramais analógicos;
40	Interfaces de ramais digitais;
1	Terminal de operadora com Software baseado em PC;
2	Fones de cabeça para terminal de operadora;
1	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);
1	Modem para Manutenção Remota;
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;
	Treinamento para telefonistas e usuários;
	Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.
<b>1. Local de instalação: sala da Central Telefônica na sede Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº1.312, Nazaré, Salvador-BA.</b>	
<b>2. A presente contratação terá o início da vigência por 6 (seis) meses a contar do envio do Empenho.</b>	
<b>3. O faturamento será efetuado mensalmente e o pagamento será processado mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, bem como Relatório de Inspeção Técnica, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</b>	
<b>4. O fornecimento das placas para ramais analógicos e digitais necessárias ao adequado funcionamento da Plataforma, conforme indicado no item 1 deste PCT, está incluso no preço da locação da Plataforma.</b>	
<b>5. O Sistema deverá ser fornecido com bastidores ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais, com isto nas eventuais ampliações futuras será necessário apenas a adição de placas ou circuitos.</b>	
<b>6. Nos preços estão inclusos todos os custos com materiais, componentes, equipamentos, peças, mão de obra, transporte e manutenção necessários ao funcionamento do sistema.</b>	
<b>7. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços.</b>	



8. Os aparelhos analógicos serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

### DETALHAMENTO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A PLATAFORMA E SEUS QUANTITATIVOS
060	Interfaces de tronco DDR Digital, com sinalização ISDN;
360	Interfaces de ramais analógicos;
040	Interfaces de ramais digitais;
001	Sistema de Tarifação com 500 licenças de ramais (tarifador);
001	Modem para Manutenção Remota;
	Conjunto de baterias dimensionado para suprir o consumo do equipamento por 6 (seis) horas em HMM (Horário de Maior Movimento), em caso da falta de energia;
	Conjunto de Materiais de Instalação até o lado interno do DG;
	Instalação física do Sistema até o Distribuidor Geral - DG, incluindo a configuração, programação, testes e treinamento para o sistema e para os aparelhos digitais e analógicos;
	Treinamento para telefonistas e usuários;
	Manutenção e Assistência Técnica dos Equipamentos e Software.

### CONDIÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA

O Sistema deverá ser fornecido com switch ou chassi para capacidade mínima de 500 ramais para possibilitar eventuais ampliações futuras através da aquisição apenas de placas;

Compatibilidade simultânea para trabalhar em redes híbridas, combinando comutação tradicional TDM, comutação IP-TDM e comutação puramente IP;

Possibilidade de conexão inteligente IP (peer-to-peer) para tráfego de voz entre sistemas e com total transparência de facilidades via protocolo IP;

Possibilidade de constituir uma rede integrada de PABX multi-localidades com transparência de facilidades, centralização das funcionalidades /gerenciamento com conectividade IP-SIP;

O equipamento deve possuir gateway SIP incorporados no sistema;

O equipamento deve possuir todas as interfaces de controle de voz e de gerenciamento, do tipo interface Ethernet 10/100 Mbps;

O sistema deve ter arquitetura de chassis/servidor, para instalação em rack 19”;

Não será aceito sistema baseado em PC;

Atendedor automático interno, com menu e submenu.

#### **CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DA CENTRAL TELEFÔNICA**

Configuração da Central:

A Central deve estar equipada inicialmente, conforme especificações dos **itens 1 e 2** deste Anexo, e demais configurações a seguir:

Ramais do tipo: Analógicos (qualquer aparelho padrão de mercado), Digitais, Ramais RDSI, Ramais IP (Terminal IP), Ramais IP através de software (Softphone).

Troncos do tipo: Analógicos, Digital (E1 R2 Digital com sinalização MFC), Troncos RDSI (PRI), Troncos IP.

Ter tecnologia moderna, possuindo em sua unidade de processamento (CPU), no mínimo microprocessadores de 32 bits, sendo que os dados de configuração e programas devem ser armazenados em memória não volátil do tipo flash ROM;

Utilizar a tecnologia de “slots” universais, permitindo assim que os cartões de tronco e ramais possam ser instalados em qualquer posição física (“slots”) nos chassis sem danos e interrupção do sistema;

Interligação das Centrais com os ramais, tanto analógicos como digitais, efetuada através de um único par de fios;

Interligação do sistema com ramais IP, tanto terminais IP, como softphones, efetuada através da rede de dados (LAN/WAN);

Possibilitar a implementação futura de facilidades do tipo distribuidor automático de chamadas com distribuição baseada em habilidades dos agentes;

Permitir manutenção remota;

Deve permitir a implantação futura de no mínimo 04 (quatro) entroncamentos digitais para interligação com a rede privada ou com a central pública;

Deve possibilitar trabalhar em redes híbridas, combinando comutação tradicional TDM, comutação IP-TDM e comutação puramente IP possibilitando assim uma migração futura para IP gradualmente;

Possibilitar enlace pleno entre ramais e entroncamentos, não podendo haver, portanto limitações na comunicação entre eles (matriz de comutação não bloqueante);

Possibilitar a comutação inteligente de voz entre dispositivos IP (ramais IP e gateways) sem passar pelo PABX (peer-to-peer), comutando na CPU apenas a sinalização e residindo na LAN/WAN todo o tráfego de voz das partes envolvidas;

Suportar algum tipo de controle de banda que possibilite que a comunicação entre terminais IP via WAN seja com compressão, e dentro da mesma LAN, sem compressão;

Possuir um controle nos canais IP (número de conversações simultâneas), de tal modo que, caso todos os canais estejam ocupados o sistema deve possibilitar encaminhamento da chamada pela rede pública ou o envio de tom de inacessibilidade, assim não comprometendo a banda disponível e a qualidade de voz das ligações ora em curso;

Suportar padrões de mercado de CODEC's de voz G711, G729a, G723.1 e T38;

Os pacotes de voz gerados pela Central devem possuir algum tipo de marcação do tipo TOS/Diffserv e suportar tag VLAN para efeitos de QoS;

Possuir gateways de Voip internos e estes recursos devem ser utilizados indistintamente para acesso por quaisquer ramais e dispositivos IP do sistema;

Prover um Sistema de gerenciamento com as seguintes funcionalidades (RO):

Permitir a configuração de todas as facilidades da central, gerenciamento de falhas via protocolo SNMP, gerenciamento de backup e gerenciamento de atualizações de software, de forma gráfica, através de menu e em tempo real;

Baseado em plataforma MS ou Linux;

Permitir o acesso através de login e senha de administradores;

Possibilitar a criação de registros históricos de todas as alterações realizadas pelos administradores;

Possibilitar a criação, alteração e remoção de perfis de acesso;

Conectar a central através de rede TCP/IP;

Ser baseado em WEB e acessado via browse.

Como medida de segurança de rede não utilizar sistema operacional aberto tais como: Windows, Linux. Deverá operar com sistema operacional proprietário (RO);

A Central telefônica tem que oferecer suporte ao protocolo SIP - Session Initiation Protocol (SIP). O protocolo SIP, definido através da recomendação RFC 2543 do IETF, estabelece o padrão de sinalização e controle para chamadas entre terminais que utilizam suporte para mensagens pacotes UDP em rede IP.

Facilidades Mínimas Necessárias da Central

**Código de Conta:** esta facilidade permite que o usuário (ramal ou telefonista) ao efetuar uma chamada insira um código de conta no qual será debitado o custo da ligação telefônica;

**Código de Autorização:** esta facilidade permite que o usuário ao efetuar uma chamada insira um código em qualquer ramal a qual mudará temporariamente a classe deste telefone habilitando o mesmo a usufruir as facilidades que o código discado venha a permitir;

**Discagem Abreviada - Sistema:** esta facilidade permite a todos os usuários discarem os números mais utilizados utilizando-se de um código abreviado;

**Discagem Abreviada - Ramal:** esta facilidade permite que usuários programem no seu terminal os números mais utilizados, sendo que chamadas para estes será efetuada através de um código abreviado;

Ramais em Busca - Circular: esta facilidade permite que quando um ramal pertencente ao grupo se encontra ocupado e é chamado, a chamada será processada automaticamente dentro do grupo na sequência pré-programada. Estando todos os ramais do grupo ocupado a chamada pode ser desviada para o ramal da secretária;

Ramais em Busca - Com Piloto: quando o número piloto é discado e este número está ocupado, é iniciado a busca ramal dentro do grupo estabelecido. Se o número chamado for diferente do piloto e este está ocupado o chamador receberá tom de ocupado. Estabelecida a busca se todos os ramais do grupo estiverem ocupados a chamada pode ser desviada para o ramal da secretária;

Distribuição Uniforme de Chamada - Grupo UCD: esta facilidade permite que chamadas de entrada dirigidas para o grupo sejam atendidas na sequência de chegada por terminais que se encontram mais tempo livre;

Gerenciamento de Chamadas ACD (MIS): o gerenciamento de chamadas ACD é efetuado através de um periférico externo em plataforma PC a qual roda o software de gerenciamento. Através deste o terminal do supervisor monitora em real time as atividades dos agentes;

Retorno Automático de Chamada (CALL BACK): esta facilidade permite ao chamador ao efetuar uma chamada para um ramal que se encontra ocupado ou não atende, ativar a facilidade retorno automático de chamada. No caso de ramal ocupado quando este ficar livre o ramal a qual efetuou a chamada é imediatamente chamado. No caso de não atendimento o processo de retorno automático de chamada será ativado após a utilização pela primeira vez do aparelho telefônico;

Desvio de Todas as Chamadas - Programadas no Destino: esta facilidade permite que o usuário programe/cancele a facilidade desvio todas as chamadas para o seu ramal de outro ramal pertencente ao sistema;

Desvio de Todas as Chamadas - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código diferentes destinos no caso de desvio de todas as chamadas;

Desvio em Caso de Ocupado - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código definir o destino da chamada em de desvio em caso de ocupado. Os destinos podem ser um ramal, um terminal da telefonista ou um correio de voz;

Desvio em Caso de Não Atendimento - Seleção de Destino: esta facilidade permite que o usuário selecione através de código diferentes destinos no caso de desvio em caso de não atendimento;

Estacionamento de Chamadas - Sistema: esta facilidade habilita um usuário ou telefonista estacionar uma chamada no sistema. O ramal ou telefonista ao estacionar uma chamada fica livre para realizar outras chamadas. A captura da chamada pode ser efetuada por qualquer ramal do sistema - precisando para tal saber da posição onde a chamada encontra-se estacionada;

Captura de Chamada - Direta: esta facilidade permite um ramal capturar uma chamada para qualquer ramal do sistema discando o código de acesso da facilidade e o número do ramal chamado;

Captura de Chamada - Grupo: esta facilidade permite um ramal capturar a chamada dirigida para outro ramal pertencente ao grupo discando o código de acesso;

Chamada em Espera sobre Ramal Ocupado: esta facilidade permite ao usuário de ramal ao encontrar um ramal ocupado colocar sobre este uma chamada em espera com tom de aviso. Quando o ramal que se encontra ocupado receber uma chamada via um tronco a facilidade é automaticamente estabelecida sendo que o ramal recebe tom de aviso indicando a existência de uma nova chamada;

Consulta: esta facilidade permite que um usuário estando em conversação possa reter a chamada em progresso e originar uma outra chamada dentro do sistema estabelecendo uma consulta. Estando em consulta o usuário poderá estabelecer conferência a 3 partes e permitir ampliação até 29 partes;

Rediscagem do Último Número Discado: esta facilidade permite que o sistema redisque o último número discado pelo usuário. Esta facilidade é útil quando o ramal ou assinante externo encontra-se ocupado ou não atende;

Rota de Menor Custo: esta facilidade permite que o sistema possa ser programado para escolher a rota mais econômica para originar chamadas para a rede pública. Os critérios para escolha da rota mais econômica podem ser: dígitos discados, dia da semana, número Tenant, avanço de rota, por horário;

Serviço de Anúncio: esta facilidade permite ao usuário gravar mensagens no cartão de anúncio. Quando o usuário disca o código de acesso para esta facilidade, o usuário recebe a mensagem correspondente via sistema. O serviço de anúncio pode ser usado para fornecer mensagem de voz nos seguintes casos:

Chamada de entrada que tenha sido transferida é encontrada condição de ocupado ou não atende;

Mensagem interna gravada ao invés de música na retenção;

Anúncio no modo noturno.

Acesso Direto ao Sistema (DISA): esta facilidade permite a um usuário externo acessar as facilidades do sistema sem auxílio de ramal ou da telefonista. O acesso ao sistema é disponível utilizando-se de senha pessoal;

Classe Executiva: Esta classe permite um ramal ser designado como classe VIP. Esta facilidade fornece um toque de chamada especial para o ramal chamado quando este se encontra livre, e intercala automaticamente com tom quando o mesmo se encontra ocupado;

Intercalação em Ramal: esta facilidade permite que ramais devidamente categorizados intercalem em um ramal ocupado mediante a discagem do código de acesso a facilidade. Ao intercalar tem-se tom na conexão e é estabelecida uma conferência com 3 partes;

Busca-Pessoa Externa (Chamada a Voz): esta facilidade permite que ramais e telefonista acessem ao equipamento de busca-pessoa, sendo que no atendimento o ramal disca o código de acesso estabelecendo automaticamente a conexão entre as partes;

Realocação de Ramais: esta facilidade permite que sem ação do terminal de programação que o usuário transfira as facilidades do seu terminal para outro. Nesta ação há troca de funções entre os dois terminais;

Bilhetagem: esta facilidade fornece bilhetagem das chamadas de saída originadas pelos ramais assim como nas chamadas de entrada, permitindo desta forma controlar os custos envolvidos com contas telefônicas;

Recado: esta facilidade permite a um usuário ou telefonista acender a lâmpada de mensagem em espera no aparelho analógico ou lâmpada de recado no aparelho digital permitindo ao usuário que receber o recado chamar o ramal que solicitou para acender a lâmpada;

Tom de Indicação de Uso da Linha Tronco: esta facilidade fornece um tom para o usuário que tenha efetuado uma chamada de saída e tenha excedido o tempo pré-determinado. Esta facilidade é programada em base por ramal;

Atendimento de Chamadas por Qualquer Ramal: esta facilidade permite que em caso de chamadas de entrada qualquer ramal categorizado atenda à chamada discando um código de acesso. A indicação de chamada de entrada é efetuada por uma campanha externa a qual é ativada no momento que ocorreu uma chamada;

Mudança do Modo Diurno /Noturno pelo Ramal: esta facilidade permite que um ramal ative a mudança do modo diurno / noturno discando um código especial;

Música na Retenção: esta facilidade consiste em que uma linha tronco, ao ser colocada em retenção possa ouvir uma mensagem / ou música;

Serviço Noturno - Flexível: esta facilidade permite que chamadas de entrada normalmente terminadas em um ramal noturno fixo sejam desviadas para outro ramal;

Serviço Noturno - Fixo: esta facilidade permite que chamadas normalmente terminadas no console de telefonista sejam desviadas para um ramal pré-determinado quando o sistema se encontra no modo noturno;

Consulta Pendular: esta facilidade permite que um usuário de um terminal digital ou telefone analógico alterne a conversação entre duas partes, enquanto conversa com uma parte a outra permanece na retenção na mesma linha;

Rechamada Automática: esta facilidade permite que chamadas colocadas na retenção, ou não atendida por um tempo pré-determinado após ter sido transferida, alerta automaticamente o ramal que iniciou a retenção ou transferiu a chamada;

Conexão Tronco-Tronco: esta facilidade permite que ramal (analógico ou digital) e telefonista habilite a facilidade de conferência entre dois troncos e abandonando a conexão sem desfazer a conexão estabelecida entre os troncos;

Anúncio em Caso de Não Atendimento pela Telefonista: esta facilidade permite que chamadas não atendidas em tempo pré-determinado pela telefonista sejam dirigidas a um circuito de anúncio;

Atendedor Automático: esta facilidade dispensa o uso de um atendente e permite que chamadas sejam atendidas pelo sistema e transferida para o ramal solicitado pelo usuário;

Conferência de 30 partes: esta facilidade habilita um ramal (Digital, IP, analógico), dentro do sistema ou tronco estabelecer conferência entre até 30 partes. Também habilita um ramal buscar um máximo de 29 partes simultaneamente excluindo o líder da conferência. O sistema de conferência deverá permitir a seguinte formação:

Dois grupos para conferência com até 30 participantes;

Quatro grupos para conferência com até 15 participantes por grupo;

Oito grupos para conferência com até 8 participantes.

Permitir instalação futura para Transferência do Correio de Voz: esta facilidade permite a transferência para o correio de voz nas situações indicada abaixo:

Quando a telefonista transfere uma chamada para um ramal e este se encontra ocupado ou não atende. Nesta situação a telefonista pode transferir a chamada para o correio de voz discando "0" ou então pressionando a tecla para esta facilidade;

Quando a telefonista ativa a facilidade chamada em espera sobre e este não atende por um tempo pré-determinado - neste caso a chamada é transferida automaticamente para o correio de voz.

Sistema de Suprimento de Energia

Fornecimento de um conjunto de baterias seladas, dimensionadas para garantir o funcionamento do sistema por um mínimo de 06 (seis) horas na H.M.M. (Hora de Maior Movimento), no caso de falta de alimentação;

Fornecimento de estabilizador de entrada com isolamento entre primário e secundário para as Centrais;

A central deve ser alimentada por retificador interno com 110/220 V CA. 60 Hz.

#### **CONFIGURAÇÃO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS**

**Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 12 teclas de função:**

Tecla para Viva-voz;

Display alfanumérico de cristal líquido (LCD) com no mínimo 60 (sessenta) caracteres e com 4 (quatro) linhas, com ajuste de ângulo;

Função Mute;

Tecla para Retenção;

Tecla de Rediscagem do último número;

Tecla softkeys sendo que as facilidades disponíveis nas teclas possam ser alteradas de acordo com a programação do sistema;

Controle de volume campainha/contraste do visor;

Função para conferência;

Mínimo de 12 (doze) teclas programáveis. Todas as teclas mencionadas deverão possuir LED de indicação bicolor: em uso pelo próprio usuário, em uso por outro usuário ou livre;

Indicação de mensagens de correio de voz;

Deverá possuir interface incorporada para conexão de fone de cabeça ou outra solução analógica sem interface externa e que dispensem uso de pilha ou alimentação extra.

**Aparelho Telefônico Digital com no mínimo 24 teclas de função:**

Tecla para Viva-voz, Display alfanumérico de cristal líquido (LCD) com no mínimo 60 (sessenta) caracteres e com (quatro) linhas, com ajuste de ângulo;

Função Mute;

Tecla para Retenção;

Tecla de Rediscagem do último número;

Tecla softkeys sendo que as facilidades disponíveis nas teclas possam ser alteradas de acordo com a programação do sistema;

Controle de volume campainha/contraste do visor;

Função para conferência;

Mínimo de 24 (vinte e quatro) teclas programáveis. Todas as teclas mencionadas deverão possuir LED de indicação: em uso pelo próprio usuário, em uso por outro usuário ou livre;

Deverá possuir interface incorporada para conexão de fone de cabeça ou outra solução analógica sem interface externa e que dispensem uso de pilha ou alimentação extra;

Indicação de mensagens de correio de voz.

**SOFTWARE TARIFAÇÃO (TARIFADOR)**

Permitir registros das ligações entrantes e saintes;



O Tarifador deverá fornecer, no mínimo, para as ligações saíntes, relatórios detalhados por: Ramal, Centro de Custos, Números mais discados, Duração, Ramais mais usados, Localidades, Custos, Particulares e a Serviço, Senhas, Gerar Análise de Tráfego, Permitir a Visualização da Prestadora de Menor Custo na data/hora da chamada, Emitir Relatórios Gráficos, Emitir Alarme de Troncos Defeituosos;

O Tarifador deverá fornecer, no mínimo, para as ligações entrantes, relatórios detalhados por: Número de Origem, Ramal de Destino, data/hora da chamada;

Permitir acesso e gerenciamento em todas as suas funções, utilizando a tecnologia cliente - servidor, em redes TCP/IP;

A proponente deve cotar todo o software e hardware necessário para possibilitar a bilhetagem/tarifação do sistema telefônico;

O sistema de tarifação deve apresentar as seguintes facilidades:

Controles estatísticos e gráficos;

Relatórios por ramais e centros de custo;

Relatórios por código de conta, obrigando ao usuário, que faça uma ligação, insiram um código de conta, debitando o respectivo custo na conta identificada;

Pesquisa dos números de telefone mais utilizados;

Relatórios de exceção;

Dados estatísticos sobre ramais e números chamados;

Permitir que o usuário acesse relatórios via web;

Em complemento ao sistema de tarifação deverão ser disponibilizados serviços de:



Supervisão remota e análise permanente do funcionamento do Sistema, inclusive coleta e processamento;

Atualização dos degraus tarifários;

Atualização das tarifas das operadoras de telefonia utilizadas P;

Configuração da base de dados, ramais, contas, centros de custos, níveis hierárquicos, códigos de autorização, etc.;

Atualização de versões do Sistema utilizado;

Suporte técnico completo.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Em atenção ao Despacho 0589950 da Coordenação de Contratos, informamos a inserção do cartão CNPJ (0590717) e a atualização do DOD conforme apontamentos do supracitado despacho (0590983, 0590987), bem como que os códigos CNAE relativos à atividade a ser contratada são 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação/ 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Desta forma, retornamos o presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 15/01/101523s , àZ : 2conforme Ato Normativo n° 0: 42de , à de Dezembro de 1010 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0591005** e o código CRC **2CE2848A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos ausência do Contrato Social e respectivas alterações, se houver, conforme estabelece o item 3.5.1 do [Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf](#).

Sendo assim, solicitamos inclusão do contrato social de modo a identificarmos os sócios para que seja possível a consulta de idoneidade da empresa selecionada e seu (s) respectivo (s) sócio (s).

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 23/02/2023, às 16:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0591147** e o código CRC **88D8F064**.



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220315 em 05/08/2022

Protocolo 226036979 de 21/07/2022

Nome da empresa NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA NIRE 29202827440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88264730323639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220315 em 05/08/2022

Protocolo 226036979 de 21/07/2022

Nome da empresa NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA NIRE 29202827440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88264730323639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8, E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE NICE SOLUTIONS  
TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA

CNPJ nº 07.536.269/0001-36

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Edif. Tancredo Neves Center, Salas 401 a 404, Caminho das Arvores, Salvador-Bahia, CEP 41.820-770.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista de equipamentos de informática, telecomunicações e eletrônicos; b) comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; c) instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações e informática; d) locação de máquinas e equipamentos, e) instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

**CNAE FISCAL**

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Luiz Duarte dos Santos Junior, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

Ademir Drigla dos Santos, com 70.000 (setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado.

Rcq: 81200000671155

Página 3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220315 em 05/08/2022

Protocolo 226036979 de 21/07/2022

Nome da empresa NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA NIRE 29202827440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88264730323639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJjxx3M0C\_ndqjessFE2w&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24271519553 - JUCEB ULLISSIS PARENTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8. E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE NICE SOLUTIONS  
TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA

CNPJ nº 07.536.269/0001-36

Anderson Otavio Machado de Oliveira, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá aos Sócios **Luiz Duarte dos Santos Junior e Ademir Drigla dos Santos**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, podendo antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios em cada mês, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção das suas quotas ou desproporcionalmente por atuação diferenciada, os lucros ou perdas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado apurado.

Req: 81200000671155

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220315 em 05/08/2022

Protocolo 226036979 de 21/07/2022

Nome da empresa NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA NIRE 29202827440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88264730323639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0591208)

SEI 19.09.02336.0004038/2023-18 / pg. 167

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8, E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE NICE SOLUTIONS  
TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA

CNPJ nº 07.536.269/0001-36

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotista

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Artes. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artes. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

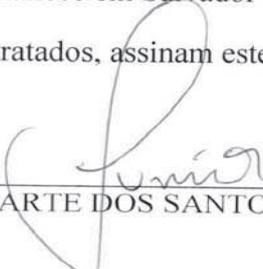
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

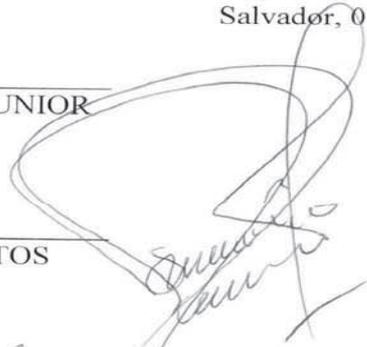
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador-Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 08 de julho de 2022.

  
LUIZ DUARTE DOS SANTOS JUNIOR

  
ADEMIR DRIGLA DOS SANTOS

  
ANDERSON OTAVIO MACHADO DE OLIVEIRA

Req: 81200000671155

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220315 em 05/08/2022

Protocolo 226036979 de 21/07/2022

Nome da empresa NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA NIRE 29202827440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88264730323639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0591208)

SEI 19.09.02336.0004038/2023-18 / pg. 168

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, JUCÉLIO ULISSES PARENTE, CPF [REDACTED] advogado(a), inscrito(a) na OAB/ BA sob nº 44319, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA: CAPA-01 PAGINA, INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO-05 PAGINAS; DBE-01 PAGINA, CARTEIRA OAB/BA 44319-JUCÉLIO ULISSES PARENTE, TDVL-01 PAGINA.

SALVADOR, 8 de julho de 2022.

---

JUCÉLIO ULISSES PARENTE

***Assinado Digitalmente***



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98220315 em 05/08/2022

Protocolo 226036979 de 21/07/2022

Nome da empresa NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA NIRE 29202827440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88264730323639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/08/2022



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA
PROTOCOLO	226036979 - 21/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 29202827440  
CNPJ 07.536.269/0001-36  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98220315 DE 05/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/08/2022

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98220315

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24271519553 - JUCELIO ULISSES PARENTE - Assinado em 05/08/2022 às 10:27:05



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220315 em 05/08/2022

Protocolo 226036979 de 21/07/2022

Nome da empresa NICE SOLUTIONS DO NORDESTE LTDA NIRE 29202827440

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88264730323639

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Em atenção ao Despacho 0591147 da Coordenação de Contratos, retornamos o presente expediente com a inclusão do documento solicitado (0591208).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 23/02/2023, às 16:02, com o certificado nº 07, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_consultar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código de verificação **0591216** e o código CRC **45A6FF9A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA**, CNPJ **07.536.269/0001-36**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0591256), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 23/02/2023, às 16:f A, conforme vto ° ormat4o n7 0A5, de 1f de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Para verificar a autenticidade do documento pode ser consultada no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_consultar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código 4erificador **0591239** e o código CRC **D31D3833**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para prestação de serviços de engenharia de manutenção e disponibilização de plataforma de comunicação composta de central telefônica, com a finalidade de prover à Instituição o funcionamento pleno do sistema de telefonia da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no bairro de Nazaré, Salvador - BA

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 24.179,34 (vinte e quatro mil cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta 0589341.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena Mª Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 23/02/2023, às 16:f A, conforme vto ° ormat4o n705A, de 1f de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Para a verificação da autenticidade do documento pode ser consultado no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_consultar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código de identificação **0591261** e o código CRC **0313C0CB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações (doc. 0591261), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 24.179,34 (vinte e quatro mil cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, para prestação de serviços de engenharia de manutenção e disponibilização de plataforma de comunicação composta de central telefônica, com a finalidade de prover à Instituição o funcionamento pleno do sistema de telefonia da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no bairro de Nazaré, Salvador - BA.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

**Frederico Welington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 15/01/10123, s à7:à53conforme Ato Normativo n° 0543de à7 de Dezembro de 1010 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0591314** e o código CRC **699309EE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de engenharia de manutenção e disponibilização de plataforma de comunicação composta de central telefônica, com a finalidade de prover à Instituição o funcionamento pleno do sistema de telefonia da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no bairro de Nazaré, Salvador - BA pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0591314) em 24/02/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena Mª Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/02/2023, às 15:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0592387** e o código CRC **BBB8DFEE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0004587/2023-34, que encontra-se relacionado a este expediente.

Por fim, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 15/01/10123, s à7:013conforme Ato Normativo nº 0573de à4 de Dezembro de 1010 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0592587** e o código CRC **48EEDFC9**.